PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020 / SRP

(Processo Administrativo n.° 42/2020)

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Indianópolis, sediado na Praça Caramuru, 150, Centro, Indianópolis/Paraná, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, **menor preço,** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 10/06/2020

Horário: 08h30min

Local: Sala de Licitações e Contratos – sito à Praça Caramuru, 150 – Centro – Indianópolis/PR – CEP 87.235-000

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

De acordo com o Decreto n.º 001/2020, o Pregoeiro Oficial desta licitação poderá ser o Sr. Leonardo Beumer Cardoso ou o Sr. Marcelo Rodrigues da Silva, o qual designará a sua equipe de apoio para execução dos trâmites licitatórios.

As informações e retirada do edital estão à disposição para verificação por parte dos interessados junto ao Departamento de Planejamento – Setor de Licitações do Município de Indianópolis, na Praça Caramuru, 150, Centro, CEP 87235-000, Indianópolis, Estado do Paraná, **de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 16h, pelo Telefone 44 3674-1108**

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

A impugnação poderá ser realizada por forma Presencial, pelo e-mail licitacao@indianopolis.pr.gov.br ou por petição dirigida via Correios/transportadora ou protocolada no endereço a Praça Caramuru, 150 - Centro, Indianópolis/PR.

Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolados no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Indianópolis - Estado do Paraná, na Praça Caramuru, 150 no horário das 08h às 11h e das 13:15h às 16h, via e-mail do Departamento de Licitação (licitacao@indianopolis.pr.gov.br) ou via postal, com envio da cópia do contrato social e, no caso de representante assinando o documento, enviar cópia da procuração para tal poder.

O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de (02) dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO OBJETO

O objeto da presente licitação é **Registro de Preços para Aquisição fracionada e eventual de gêneros alimentícios, bebidas, carnes, temperos em geral, hortifrutigranjeiros e demais gêneros alimentícios para utilização na merenda escolar e nos departamentos públicos municipais** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A criação da ata de registro de preços é justificada pela necessidade de contratações frequentes do item, além da impossibilidade de previsão do quantitativo a ser demandado.

Em caso de divergência entre as especificações constantes no arquivo de proposta digital e as especificações constantes do edital, prevalecerão, sempre, as do edital.

Considerando a natureza do Registro de Preços, as QUANTIDADES APRESENTADAS e futuramente REGISTRADAS, são apenas ESTIMATIVAS, não obrigando o Município a adquiri-las, no todo ou em parte.

O valor máximo total da presente licitação é de R$887.300,32 (oitocentos e oitenta e sete mil, trezentos reais e trinta e dois centavos)

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A sessão deste pregão será pública e realizada em conformidade com este edital, na data, horário e endereço indicados no preâmbulo.

Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- ✓ Em recuperação extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- ✓ Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou que por estas tenham sido declaradas inidôneas, punidas nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- ✓ Estrangeiras que não funcionem no País;
- ✓ Que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- ✓ Da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação.
- ✓ Pessoa física

DO CREDENCIAMENTO

Para o credenciamento, deverão ser apresentados, até o dia, hora e local determinado, os seguintes documentos, entregues **fora dos envelopes de proposta e documentação**:

a) **Tratando-se de representante legal:** O estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **Tratando-se de procuração ou Carta de credenciamento:** A procuração ou carta de credenciamento por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea anterior, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

c) Declaração dando ciência de que o proponente **cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, sob pena de exclusão do interessado nesta licitação.

d) Certidão referente ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

e) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)

f) Certidão negativa de inidôneo e inabilitado, emitida pelo TCU através do site https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:::NO:3,4,6::&cs=3S28nFM41nnCVrgW0BqCpGyJCzKQ

g) Consulta de impedidos de licitar emitida pelo TCE/PR, através do site https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx

A consulta aos cadastros referentes aos itens 7.1 "d, e, f e g" será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

h) Para serem concedidos os benefícios de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o fornecedor deverá apresentar no **"Credenciamento"** Certidão devidamente registrada na Junta Comercial do ente federado, informando o seu enquadramento nos termos da Lei Complementar 123, de 14/12/2006;

h.1. A Empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar fora dos envelopes no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (Apresentar juntamente com esta declaração comprovante de CRC atualizado do contador, não sendo aceita a declaração no caso de não apresentação ou certidão vencida - *As empresas classificadas como MEI serão dispensadas de apresentar este documento*).**

O encaminhamento da proposta pressupõe o conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O proponente declarará, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se a sanções legais na hipótese de declaração falsa.

Cada empresa deverá apresentar um único representante, a quem outorgará poderes para participação exclusiva, de modo de que não será admitido que uma pessoa represente mais de uma empresa.

De acordo com o Art. 54 da Constituição Federal e segundo o art. 38 da Lei Orgânica do Município, seguindo o princípio da moralidade e a incompatibilidade, fica proibida a representação da proponente por representante dos poderes executivos e/ou legislativo do município de Indianópolis.

Somente poderão deliberar em nome do licitante, participar da fase de lances verbais e praticar os demais atos pertinentes ao certame, os representantes devidamente credenciados.

Para a empresa que tenha apresentado a proposta, mas não esteja devidamente representada, ficará a critério do Pregoeiro sua aceitação ou não. Caso seja acolhida, não poderá participar das rodadas de lances verbais.

Após a realização do credenciamento a proponente deverá apresentar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação para a Comissão Pregoeira, em envelopes distintos, devidamente lacrados e identificados na parte externa da seguinte forma:

Edital de Pregão Presencial Nº 24/2020 *Entrega dos envelopes: até 09/06/2020 às 13h30min* *Abertura: 10/06/2020 às 08:30h* Envelope 01 - Proposta Razão Social: ..... Endereço: ..... Fone/fax ..... CNPJ:	Edital de Pregão Presencial Nº 24/2020 *Entrega dos envelopes: até 09/06/2020 às 13:30h* *Abertura: 10/06/2020 às 08:30h* Envelope 02 – Documentos de Habilitação Razão Social: ..... Endereço: ..... Fone/fax ..... CNPJ: .....

DA PROPOSTA E DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Nos anexos deste Edital, conforme item 2 e seus subitens, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I - Termo de Referência**).

A proposta de preço deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital, não podendo ultrapassar o valor máximo estabelecido neste Edital, em uma via, com suas páginas numeradas e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, entrelinhas e borrões, não podendo modificar as quantidades e especificações do objeto deste edital, sendo desclassificadas as rasuradas ou de interpretação dúbia, que oferecerem vantagens e opções, apresentarem valor mínimo para faturamento, com oferta do material com qualidade inferior ou em desacordo com as especificações deste edital, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

A proposta será preenchida através do programa digital EsProposta e arquivo no formato ".esl", ambos fornecidos pelo Município através de solicitação encaminhada para o e-mail

licitacao@indianopolis.pr.gov.br (O pendrive/cd contendo a proposta de preços deverá ser apresentado em envelope a parte dos outros dois envelopes). A empresa participante deverá preencher os campos em branco, colocando seus preços unitários e preencher os campos MARCA (obrigatório). Posteriormente deverá preencher o campo “Dados do Fornecedor”, "Dados do Representante" (que deverá ser de quem estará no dia da sessão) e o "Quadro Societário", para somente neste momento poder salvar as alterações na proposta. Terminado o preenchimento dos dados, será feita a impressão da proposta (podendo ser impresso somente os itens cotados, conforme o caso).

A proposta deverá conter:

a) razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;

b) Número e modalidade da Licitação;

c) Descrição dos materiais cotados, conforme relação detalhada do objeto e **marca**;

d) preço total de cada item, de acordo com o(s) preço(s) praticado(s) no mercado, conforme estabelece o inciso IV do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R$), **com no máximo 02 (duas) casas decimais**, INCLUSIVE NA ETAPA DE LANCES, **considerando as quantidades constantes** no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital, **não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital;**

e) Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste Pregão. Caso esse prazo seja omitido, o Pregoeiro entenderá como sendo igual ao previsto nesse subitem;

f) Prazo de entrega de no máximo 3 dias úteis **a partir da data de envio do empenho**;

g) Prazo de pagamento de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal;

h) Data e assinatura do proponente.

i) Anexo X, preenchido e assinado, conforme modelo em anexo.

j) Declaração de que no preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, sendo vedado ao participante vencedor qualquer pleito posterior a este título

k) Licença sanitária emitida pela Vigilância Sanitária do município sede da proponente

l) Alvará de funcionamento emitido pelo município sede da proponente

m) Declaração de que o(s) produto(s) cotado(s) na presente licitação estão em conformidade com as normas e especificações deste edital, bem como efetuar, às suas expensas, a substituição imediata de qualquer produto, comprovadamente, adulterado e/ou contaminado;

n) Declaração se responsabilizando pelos danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)

o) Declaração da própria empresa, elaborada em papel timbrado, de que não exista em seu quadro de empregados, servidores públicos municipais, exercendo função de gerência, administração ou tomada de decisão; declaração deverá conter telefone para comprovação, além de nome do responsável pela informação, telefone, endereço do local, endereço eletrônico (e-mail), cargo e assinatura

Se os prazos de validade, entrega e/ou pagamento não forem informados na proposta, prevalecerá o que está no edital.

Caso ocorra diferença nos valores apresentados no CD/pendrive e a proposta impressa, prevalecerá a proposta de menor valor financeiro.

Caso ocorra problemas com o CD/pendrive apresentado, o proponente deverá apresentar o arquivo digital de proposta por outro meio (Ex.: e-mail, outro pendrive, outro CD), contendo as mesmas informações da proposta impressa, ficando a critério do pregoeiro estabelecer prazo ou suspender a sessão.

Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Na data e hora marcada terá início a sessão pública, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, conforme o edital.

Após a abertura, o(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo Município.

O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todos os lances que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

DA FORMULAÇÃO DO(S) LANCE(S) E JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S)

As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

O Pregoeiro poderá deliberar acerca de:

a) Aceitar os envelopes de proposta sem o acompanhamento do representante legal da empresa;

b) Definir o intervalo mínimo de valores entre os lances;

c) Definir o intervalo de tempo máximo para o licitante dar o lance;

d) Autorizar o uso, a seu critério, de aparelhos celulares.

e) Proceder a abertura do envelope de Habilitação, na falta de comprovação do emitente da carta de credenciamento, para a devida conferência.

Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, omissas ou que apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, os licitantes que apresentarem propostas com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento), superior àquela de menor preço.

Caso não seja verificado no mínimo, 03 (três) propostas escritas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três).

Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **Menor Preço, por Lote**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, e aprovadas as amostras/vistorias solicitadas, o pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das propostas de preços.

Se a proposta ou o lance de menor valor por Lote não for aceitável ou se os participantes desatenderem às exigências habilitatórias, inclusive com relação à aceitabilidade das amostras/vistorias apresentadas, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

Ocorrendo a situação a que se refere este item, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

Será desclassificado o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por endereço eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta.

Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

Serão registradas as propostas válidas dos proponentes classificados **por Lote**, na ordem de sua classificação.

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

DA HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos originais ou por qualquer processo de cópia simples, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Todos os documentos apresentados deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.

O **ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverá conter:

I – Habilitação jurídica:

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

- No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

- No caso de cooperativa: ata de Município e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

- No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

II – Regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (CICAD/PR ou equivalente em outros estados);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei) e Municipal (Certidão Negativa da Receita Municipal, expedida pela Fazenda Municipal da sede da Licitante; Para os municípios que não emitem a Certidão Negativa, e sim a prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, as licitantes deverão apresentar as duas certidões, isto é, Certidão sobre Tributos Imobiliários e Certidão de Tributos Mobiliários. [Caso a proponente não possua imóvel cadastrado em seu nome, deverá apresentar declaração ou documento emitido pela prefeitura indicando esta situação. No caso de Municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separado, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros)]) do domicílio ou sede do participante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

e) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas, em cumprimento à Lei nº 12.440, de 07/07/11 e nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943, que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho do participante.

III - Qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

a.1) Poderá ser apresentada certidão positiva de recuperação judicial, hipótese em que necessário se faz que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos no edital (VIDE

SÚMULA 50, JURISPRUDÊNCIA TCE-SP: TC 7077.989.15-0 E 7079.989.15-8. SESSÃO DE 11/11/2015, TC003987/989/15-9 e TC-004033/989/15-310, SESSÃO DE 30/09/2015).

IV - Qualificação Técnica:

a) As LICITANTES deverão comprovar a execução de atividade pertinente e compatível em características e complexidade com o objeto deste termo, mediante apresentação de, no mínimo 1 (uma) referência de capacidade técnica expedida por Empresa do setor, pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência na execução de serviços com especificações principais semelhantes a cada um dos itens relacionados. (**Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos serviços/fornecimento executados, o nome e cargo do declarante. (No caso de empresa privada, apresentar cópia do contrato social e última alteração do contrato social desta).**

V - Outros documentos

a) Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

b) Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato;

c) Declaração de idoneidade;

d) Declaração de Enquadramento como ME/EPP (quando for o caso);

e) Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho quanto ao trabalho de menores;

f) Termo de Responsabilidade;

g) Certificado de vistoria do corpo de Bombeiros na sede da proponente.

Obs.: O **licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a)** da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

***Nota Explicativa**: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI – supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado*

Obs. 1: Os documentos expedidos pela **INTERNET** poderão ser apresentados em **forma original** ou cópia **reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitações. Os demais documentos necessários à habilitação deverão

ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópias acompanhadas do original. Não serão aceitas cópias de documentos via *"fac-símiles".*

Obs. 2: Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias que antecederem à data da sessão deste certame serão considerados válidos.

São partes integrantes da habilitação as autorizações, licenças e certificados especificados neste edital.

Para todos os efeitos deste item considera-se participante vencedor aquele que ofereceu melhor oferta, e, sendo esta recusada por qualquer motivo ou sendo este inabilitado, proceder-se-á à habilitação do detentor do segundo menor valor por Lote e assim sucessivamente.

Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil.

Os participantes deverão observar os critérios de sustentabilidade ambiental, estabelecidos na Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010.

Caso o participante vencedor seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, constituída na forma da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006, terá prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Indianópolis, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme disposto no §1° do art. 43 da Lei Complementar n° 123/2006.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

DOS RECURSOS

Declarado o vencedor, qualquer participante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido, se for o caso, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, via e-mail ou pessoalmente; ficando os demais participantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, através das mesmas formas, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

A falta de manifestação imediata e motivada dos participantes quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao participante declarado vencedor.

É assegurado aos participantes vista imediata dos atos do pregão no SETOR DE LICITAÇÕES do MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, com finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

A decisão do(a) pregoeiro(a) deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, situado na Praça Caramuru, nº 150, Bairro Centro, Indianópolis/PR, CEP 87.235-000, Telefone: (44) 3674-1108.

Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax.

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O objeto deste pregão será adjudicado pelo pregoeiro(a), salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

A homologação deste pregão é atribuição da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS enviará o respectivo instrumento para assinatura por meio eletrônico (e-mail), devendo o participante vencedor devolvê-lo devidamente assinado, no prazo de 7 dias úteis, por Sedex.

O prazo de convocação do participante vencedor poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS.

No caso do participante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das punições previstas nesse edital, o pregoeiro poderá, mantida a ordem de classificação, negociar com o participante seguinte antes de efetuar seu registro.

A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente motivada; sendo assegurada, ao fornecedor beneficiário do registro, preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste pregão será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, o MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, o proponente registrado será convocado pelo Município de Indianópolis para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame, inclusive, para o gerenciamento da Ata de Registro de Preço.

Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Município de Indianópolis – Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto 7892/2013.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, no caso da hipótese prevista no item anterior, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

DO RECEBIMENTO

O objeto da presente licitação será prestado/fornecido ao Município de Indianópolis/PR em conformidade com o edital e seus anexos, com suas posteriores alterações (se houver).

O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/PR rejeitará, no todo ou em parte, a execução em desacordo com os termos deste edital e seus anexos.

O recebimento será acompanhado e fiscalizado pelo **GESTOR DO CONTRATO,** MARCOS ROBERTO BELTRAME**,** da Prefeitura Municipal, por meio de Comissão de Recebimento nomeado por instrumento interno, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Na data de entrega do produto, este deverá obrigatoriamente ter prazo de validade de mais, no mínimo, 06 (seis) meses, a contar da data em que o produto foi entregue, sob pena de não ser aceito;

As caixas e volumes nos quais os produtos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, livre de poeira, caso contrário a mercadoria não será recebida

Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e da própria aquisição do produto.

A Administração Pública poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário;

Os bens deverão ser entregues no local determinado no empenho no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:30h as 16:30h, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado;

As entregas/execuções serão parceladas e deverão ocorrer no prazo Máximo de 3 dias úteis após a data de envio do empenho

Local de entrega: conforme enviado pelo setor solicitante do produto.

CRAS de Indianópolis – Rua Maipures, 34 – Centro – Indianópolis/PR – CEP 87.235-000 (A/C Sonia ou Sabrina)

Divisão de Ensino - Rua Trombetas, 449 - Centro - Indianópolis/PR - CEP 87.235-000 (A/C Thaise ou Rosiani)

Divisão de Saúde - Avenida Santos Dumont, s/n - Centro - Indianópolis/PR - CEP 87.235-000 (A/C José ou Adriane)

Paço Municipal - Praça Caramuru, 150 - Centro - Indianópolis/PR - CEP 87.235-000 (A/C Antonia)

Divisão de Agricultura - Praça Caramuru, 442 - Fundos - Centro - Indianópolis/PR - CEP 87.235-000 (A/C Maria Terezinha)

Divisão de Transportes: Rua José Alves de Miranda, 95 - Centro - Indianópolis/PR - CEP 87.235-000 (A/C Antonio Carlos, Mauro Zanatta ou Sidnei)

A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidades do Município de Indianópolis, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do **ANEXO I**.

DO PAGAMENTO

A nota fiscal emitida pela CONTRATADA deverá ser obrigatoriamente em nome de MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – CNPJ 75.798.355/0001-77.

O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS efetuará o pagamento referente aos serviços prestados/materiais entregues em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da documentação fiscal da CONTRATADA (Nota Fiscal/Fatura discriminativa), acompanhada das **Certidões do FGTS, CNDT e Dívida Ativa com a União.**

A CONTRATADA deverá faturar os serviços prestados/materiais entregues conforme Nota de Empenho enviada pelo Município.

No caso de envio de nota fiscal por meio eletrônico, as mesmas deverão ser enviadas, obrigatoriamente, para o e-mail licitacao@indianopolis.pr.gov.br.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão os mesmos restituídos à EMPRESA VENCEDORA para as correções necessárias, não respondendo o Município de Indianópolis por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS não é contribuinte do ICMS.

Será de responsabilidade da contratada o recolhimento do ISS.

Constatando-se, junto aos órgãos de controle, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

No ato do pagamento a empresa vencedora deverá apresentar junto à Nota Fiscal as Certidões Negativas da <u>DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, Trabalhista</u> e do <u>FGTS</u>, em plena validade (sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação - Regularidade Fiscal)

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	150	03.001.04.122.0007.2016	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2020	160	03.001.04.122.0007.2016	510	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2020	170	03.001.04.122.0007.2016	511	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2020	1270	07.001.10.301.0010.2070	303	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2020	1280	07.001.10.301.0010.2070	494	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2020	1290	07.001.10.301.0010.2070	1495	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2020	2220	07.003.10.304.0010.2074	303	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2020	2230	07.003.10.304.0010.2074	494	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2020	2240	07.003.10.304.0010.2074	1497	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2020	2470	07.003.10.305.0010.2033	303	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2020	2480	07.003.10.305.0010.2033	494	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2020	2720	07.005.10.302.0010.2031	303	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2020	3090	09.001.12.361.0011.2034	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2020	3100	09.001.12.361.0011.2034	103	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2020	3110	09.001.12.361.0011.2034	104	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2020	3240	09.002.12.306.0011.2035	0	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2020	3250	09.002.12.306.0011.2035	110	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2020	3260	09.002.12.306.0011.2107	0	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2020	3270	09.002.12.306.0011.2107	110	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2020	4240	10.001.08.244.0008.2022	0	3.3.90.32.04.00	Do Exercício
2020	4240	10.001.08.244.0008.2022	0	3.3.90.32.99.00	Do Exercício
2020	4300	10.001.08.244.0008.2023	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Indianópolis, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, de acordo com o art. 7° da lei 10.520/02, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o participante que:

a) Ensejar retardamento da realização do certame;

b) Cometer fraude fiscal;

c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame;

d) Apresentar documento ou declaração falsa;

e) Não mantiver a proposta de preços;

f) Comportar-se de modo inidôneo;

g) Cometer fraude na prestação dos serviços;

h) Não celebrar o contrato;

Havendo descumprimento de obrigações, aplicar-se-á pena de advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo, estabelecendo prazo imediato para cumprimento das obrigações descumpridas;

Descumprido o prazo estipulado no parágrafo anterior ou caso a gravidade do inadimplemento exigir a aplicação de penalidade superior à prevista no item anterior, aplicar-se-á multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato a cada ocorrência incorrida pela Empresa vencedora, sem prejuízo das demais penalidades;

Não havendo mais interesse do Município de Indianópolis na execução do objeto, total ou parcialmente, em razão do descumprimento, por parte da empresa vencedora de qualquer das condições avençadas, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ATA, nos termos do inciso II do art. 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da reparação de eventuais danos suportados pelo Município de Indianópolis.

O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a empresa vencedora, nos termos dos Artigos 87 e 88 da Lei 8.666-93, e nas disposições da Lei 10.520/02.

O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Indianópolis ou, inexistindo saldo suficiente para quitar o débito, deverá ser quitado através de boleto bancário, sob pena de ser cobrado judicialmente seu inadimplemento.

As penalidades previstas poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.

Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos, deverá ser encaminhado, por e-mail, ao Pregoeiro, no endereço eletrônico supracitado, mediante confirmação de recebimento.

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do participante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública do pregão.

Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

Os participantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas de preços.

A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito do participante ao fornecimento ao Município de Indianópolis.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, salvo disposição em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Indianópolis.

A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

O participante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

Aos casos omissos aplicar-se-ão às demais disposições constantes da Lei 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Para todos os efeitos, os anexos do presente edital são partes integrantes do mesmo, inclusive para efeito de vinculação das partes.

A empresa vencedora deverá rejeitar qualquer pedido / solicitação de compra do objeto ora contratado que não tenha partido do Setor de Licitação do Município de Indianópolis, exceto se formalmente autorizada para tal, por meio de documento específico."

Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação

Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolados no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Indianópolis - Estado do Paraná, na Praça Caramuru, 150 no horário das 08h às 11h e das 13:15h às 16h, via e-mail do Departamento de Licitação (licitacao@indianopolis.pr.gov.br) ou via postal, com envio da cópia do contrato social e, no caso de representante assinando o documento, enviar cópia da procuração para tal poder.

A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte do Município de Indianópolis, sendo que até a assinatura do contrato, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

DO FORO

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Cianorte – PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo da Ata de Registro de Preços;

ANEXO III – Carta de Credenciamento; (quando for o caso)

ANEXO IV – Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação

ANEXO V - Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP

ANEXO VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho

ANEXO VIII - Declaração contendo informações para assinatura de contrato

ANEXO IX - Termo de Responsabilidade

ANEXO X - Declaração de Elaboração Independente de Proposta

ANEXO XI – Declaração de Idoneidade

ANEXO XII - Modelo De Declaração De Sujeição Às Condições Estabelecidas No Edital E De Inexistência De Fatos Supervenientes Impeditivos Da Habilitação

Indianópolis, Paraná em 28/05/2020

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020 / SRP

(Processo Administrativo n.° 42/2020)

DO OBJETO

Registro de Preços para Aquisição fracionada e eventual de gêneros alimentícios, bebidas, carnes, temperos em geral, hortifrutigranjeiros e demais gêneros alimentícios para utilização na merenda escolar e nos departamentos públicos municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente certame os interessados que pertençam ao ramo de atividade do objeto, e, atendam às condições desse Termo de referência.

A(s) empresa(s) interessada(s) deverão cumprir regularmente as etapas do procedimento licitatório, apresentando os documentos de habilitação jurídica, qualificação técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal.

Não poderão concorrer, direta ou indiretamente nessa licitação:

a) Empresas em estado de falência, de concurso e credores, de dissolução ou liquidação e em recuperação judicial ou extrajudicial;

b) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão/entidade da Administração Pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;

c) Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculado ao órgão/entidade promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

d) Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

O julgamento das propostas ocorrerá pelo critério do Menor valor por Lote, conforme itens licitados contidos na planilha abaixo:

Lote: 1 - Disputa Geral					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Abacate avocado	200,00	KG	4,15	830,00
2	Abacate manteiga	200,00	KG	3,79	758,00
3	Abacaxi, de primeira, in natura no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme, grau médio de amadurecimento	360,00	KG	4,00	1.440,00
4	Abóbora cabotiá, sã, sem ruptura, grau médio de amadurecimento.	240,00	KG	4,00	960,00
5	Abóbora, fresca e sadia	180,00	KG	3,72	669,60
6	Abobrinha bem formadas, de variedade verde, superfície lisa e brilhante, livre de danos mecânicos, unidades com média de 20 cm.	280,00	KG	4,50	1.260,00
7	Acelga Japonesa	140,00	KG	5,50	770,00
8	Acerola o produto deve apresentar casca intacta, sem ferimentos, podridão ou deformação, isento de danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	240,00	KG	11,00	2.640,00
9	Alface crespa convencional	200,00	PÉ	3,50	700,00
10	Alface lisa, fresca, in natura, primeira qualidade, frescas e sãs No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	100,00	PÉ	3,00	300,00
11	Almeirão convencional	100,00	MAÇO	4,00	400,00
12	Ameixa importada	60,00	KG	15,00	900,00
13	Ameixa nacional apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	100,00	KG	18,00	1.800,00
14	Amora	16,00	KG	16,00	256,00
15	Banana caturra. De 1ª qualidade, nível médio de amadurecimento	100,00	KG	6,00	600,00
16	Banana maçã convencional grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas, características do cultivo bem definidas, estando fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	280,00	KG	6,00	1.680,00
17	Banana nanica convencional grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas, características do cultivo bem definidas, estando fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação	1.900,00	KG	4,50	8.550,00
18	Banana prata kg Banana prata, de qualidade, apresentando frutos com grau médio de maturação, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e	80,00	KG	6,00	480,00

	larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos, devendo ser transportada de forma adequada				
19	Batata doce branca sadia e graúda - kg	80,00	KG	5,20	416,00
20	Batata doce roxa sadia e graúda - kg	80,00	KG	5,20	416,00
21	Batata Inglesa comum, nova, lavada, com tamanho uniforme livre de danos mecânicos, sem imperfeições na superfície.	1.200,00	KG	6,99	8.388,00
22	Batata salsa (mandiquinha)	80,00	KG	20,00	1.600,00
23	Berinjela	100,00	KG	5,00	500,00
24	Beterraba extra, sem folhas, em kg, com casca sã, sem rupturas, tamanho médio, acondicionada em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem	160,00	KG	4,50	720,00
25	Brócolis, in natura, livre de fungos, tipo 1. (qualidade 1ª linha)	160,00	KG	9,00	1.440,00
26	Caju	60,00	KG	15,00	900,00
27	Caqui chocolate	60,00	KG	12,00	720,00
28	Caqui fuyu	160,00	KG	10,00	1.600,00
29	Cará	80,00	KG	10,00	800,00
30	Carambola	80,00	KG	9,00	720,00
31	Cebola roxa kg	60,00	KG	9,00	540,00
32	Cebola sem réstia, in natura, tamanho médio, nova, com casca sã, sem rupturas	400,00	KG	3,55	1.420,00
33	Cenoura sem folhas, nova, raiz de 12 a 15 cm	520,00	KG	4,85	2.522,00
34	Chicória	40,00	PÉ	3,75	150,00
35	Chuchu embalagens resistentes a vazão do produto, manuseio e transporte. Os chuchus deverão estar intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto	240,00	KG	5,20	1.248,00
36	Coco seco	60,00	KG	9,00	540,00
37	Couve-flor de boa qualidade, tamanho grande folhas firmes flores fechadas, de talos não amarelos. (qualidade 1ª linha)	200,00	KG	8,00	1.600,00
38	Couve (Maço), in natura, livre de fungos, tipo 1. (qualidade 1ª linha)	120,00	MAÇO	4,30	516,00
39	Couve manteiga folhas verdes escuro, bem firme, fresca, em maço, bem formada, uniforme. Deverá estar isenta de manchas, folhas amarelas, machucadura, bolores e apodrecimento, livre de terra, de resíduos de fertilizantes e isenta de umidade externa.	280,00	MAÇO	5,00	1.400,00
40	Escarola unidade de aprox. 170g	80,00	UNID	6,37	509,60
41	Espinafre maço 200g	200,00	MAÇO	5,00	1.000,00
42	Fruta do conde	40,00	KG	20,00	800,00
43	Gengibre	80,00	KG	14,00	1.120,00
44	Goiaba vermelha	600,00	KG	7,00	4.200,00
45	Graviola	80,00	KG	15,00	1.200,00
46	Inhame	60,00	KG	9,00	540,00
47	Jabuticaba	80,00	KG	11,00	880,00
48	Jaca	40,00	KG	9,00	360,00
49	Jiló	40,00	KG	7,00	280,00

50	Kiwi importado	80,00	KG	18,00	1.440,00
51	Kiwi nacional	40,00	KG	16,00	640,00
52	Laranja lima, casca lisa, firmes e sadias	60,00	KG	8,00	480,00
53	Laranja pêra, graúdas, frescas e sadias - kg Tipo seleta ou remi, in natura, de primeira qualidade, frescas, sãs e peso entre 160 gramas e 220 gramas aproximadamente, seguindo um padrão de tamanho entre elas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	1.000,00	KG	1,80	1.800,00
54	Limão rosa de 1ª qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme	100,00	KG	5,00	500,00
55	Limão siciliano kg	80,00	KG	12,00	960,00
56	Limão taiti de 1ª qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme.	80,00	KG	6,00	480,00
57	Maçã fuji maduras As maças deverão estar intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto	400,00	KG	7,00	2.800,00
58	Maçã, fruta in natura, espécie nacional, tipo 1, gala, médio e grande	1.800,00	KG	5,72	10.296,00
59	Mamão formosa, maduros, frescos e sadios de 1.ª qualidade	600,00	UNID	5,50	3.300,00
60	Mamão papaya	200,00	KG	8,00	1.600,00
61	Mandioca com casca - kg	300,00	KG	5,25	1.575,00
62	Mandioca tipo branca ou amarela congelada de primeira, fresca e descascada, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	320,00	KG	5,00	1.600,00
63	Manga tommy	160,00	KG	5,50	880,00
64	Maracujá azedo	200,00	KG	10,00	2.000,00
65	Melancia 1ª qualidade peso médio livre de fungo tamanho médio a grande	880,00	KG	2,50	2.200,00
66	Melão amarelo Em boas condições de consumo, in natura, última safra.	240,00	KG	5,00	1.200,00
67	Melão caipira	120,00	KG	6,00	720,00
68	Mexerica Em boas condições de consumo, in natura, última safra.	420,00	KG	6,00	2.520,00
69	Milho verde sem palha	800,00	ESPIG	0,90	720,00
70	Morango	40,00	KG	15,00	600,00
71	Nabo branco maço 1 kg	40,00	MAÇO	10,00	400,00
72	Nectarina importada	120,00	KG	15,00	1.800,00
73	Ovos de galinha, frescos, brancos com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, tamanho e coloração uniformes, isento de parasitas e fungos, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	11.200,00	UNID	0,55	6.160,00
74	Ovos de galinha, frescos, vermelhos com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, tamanho e coloração uniformes, isento de parasitas e fungos, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	2.800,00	UNID	0,60	1.680,00

75	Pepino extra, tamanho e coloração uniformes, firme e compacta isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. (qualidade 1ª linha)	60,00	KG	5,00	300,00
76	Pepino japonês	200,00	KG	5,00	1.000,00
77	Pêra importada	60,00	KG	9,30	558,00
78	Pêra nacional	100,00	KG	10,00	1.000,00
79	Pêssego importado	60,00	KG	15,00	900,00
80	Pêssego nacional kg	60,00	KG	9,00	540,00
81	Pimentão verde grande - kg	140,00	KG	4,65	651,00
82	Pimentão vermelho grande	160,00	KG	10,00	1.600,00
83	Pitaia	40,00	KG	18,00	720,00
84	Quiabo de 1.ª qualidade	120,00	KG	6,00	720,00
85	Rabanete maço	60,00	MAÇO	6,50	390,00
86	Repolho branco, extra, tamanho e coloração uniformes, firme e compacta isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológios. (qualidade 1ª linha)	280,00	KG	4,90	1.372,00
87	Repolho roxo In natura, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	120,00	KG	6,00	720,00
88	Repolho, sem folhas externas, frescos e sadios, verde, de 1.ª Verde, limpo, viçoso, sem folhas murchas, sem marcas de praga, fresco, firme com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade	160,00	KG	5,11	817,60
89	Rúcula maço 300g	200,00	MAÇO	4,84	968,00
90	Salsão (aipo) maço	60,00	MAÇO	6,25	375,00
91	Tangerina/poncã	480,00	KG	6,00	2.880,00
92	Tomate cereja	60,00	KG	15,00	900,00
93	Tomate longa vida extra, tipo salada frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. (qualidade 1ª linha)	800,00	KG	5,35	4.280,00
94	Tomate saladete meio maduro, graúdo e sadio - kg	600,00	KG	7,00	4.200,00
95	Uva importada thompson	80,00	KG	13,00	1.040,00
96	Uva itália	100,00	KG	8,00	800,00
97	Uva niagara	80,00	KG	9,00	720,00
98	Vagem sadia e fresca - kg	160,00	KG	11,00	1.760,00
TOTAL					141.601,80

Lote: 2 - Exclusivo ME/EPP/MEI - benefício de 10% a proponentes região AMENORTE do Paraná					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Açafrão em pó pacote 10g	120,00	PCT	1,39	166,80
2	Agrião maço 300g	80,00	MAÇO	5,00	400,00
3	Alecrim 50g	60,00	MAÇO	3,00	180,00
4	Alho graúdo do tipo comum, fisiologicamente desenvolvido com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causados por pragas	380,00	KG	26,00	9.880,00
5	Alho sem sal pote mínimo 350g	60,00	POT	10,00	600,00
6	Ameixa preta desidratada sem caroço. Pacote com no mínimo 150g	40,00	LTA	8,00	320,00
7	Bicarbonato de sódio pacote com 80 g	80,00	PCT	5,00	400,00
8	Caldo de galinha 57 Gr com seis cubos Ingredientes: Sal, gordura vegetal, amido, açúcar, cebola, carne de galinha, cúrcuma, alho, salsa, pimenta-do-reino branca realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizantes e corante caramelo III. CONTÉM GLÚTEN	100,00	CX	2,50	250,00
9	Canela em pau 100g	60,00	PCT	8,97	538,20
10	Canela em pau pacote mínimo 7g	40,00	PCT	2,50	100,00
11	Canela em pó fino homogênea pacote com no mínimo 35 g Obtida da casca de espécimes vegetais genuínas, pardo amarelada ou marrom claro, com aspectos e cheiro aromático de sabor próprio. Deverá obedecer a legislação de alimentos vigentes, observando as boas práticas. Embalagem plástica, intacta, bem vedada, com rótulo de informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade e número do lote	40,00	PCT	5,00	200,00
12	Canela em pó pacote com aproximadamente 8g	60,00	PCT	2,50	150,00
13	Canela em rama. Pacote com 20 gramas	40,00	PCT	5,00	200,00
14	Cebolinha verde 200g a 250g maço	100,00	MAÇO	3,00	300,00
15	Cheiro verde, fresco e sadio - maço	100,00	MAÇO	2,00	200,00
16	Coentro 200g a 250g	40,00	MAÇO	5,00	200,00
17	Colorau em pó pacote com 100g com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	100,00	PCT	2,00	200,00
18	Colorau em pó pacote com 500g com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	60,00	PCT	4,25	255,00
19	Colorífico pacote de 80g Aspecto: pó fino; Cor: Alaranjada; Cheiro: próprio Sabor: próprio. Acidez máxima 5%; Cloreto de sódio máximo 10%; Amido máximo 78% Resolução ANVISA CNNPA n.º 12/78). Com data de validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega	40,00	PCT	6,00	240,00
20	Cravo da índia pacote com aproximadamente 8g	60,00	PCT	1,98	118,80
21	Erva doce para tempero pacote com 40g	40,00	PCT	4,00	160,00
22	Frutas cristalizadas embalagem com 160 g	160,00	PCT	6,00	960,00
23	Hortelã	100,00	MAÇO	5,50	550,00
24	Louro em folhas embalagem contendo no mínimo 50g com identificação do produto e prazo de validade	60,00	PCT	3,00	180,00
25	Louro em folhas secas pacote com 4 gramas	60,00	PCT	2,50	150,00

26	Manjericão 50g	60,00	UNID	4,00	240,00
27	Orégano desidratado pacote com 250g	60,00	PCT	7,46	447,60
28	Oregano em folhas secas pacote com aproximadamente 10 gramas	40,00	PCT	2,59	103,60
29	Oregano pacote de 100g Folha desidratada do Origanum vulgare, embalados em pacotes de 100g cada em embalagens resistentes e invisível, livre de contato manual, contendo tabela de valor nutricional e data de validade de no mínimo 12 meses. Com cor, odor e sabor característicos.	28,00	PCT	4,35	121,80
30	Pimenta do reino preta em pó pacote com 15g	40,00	PCT	4,00	160,00
31	Pimenta do reino preta em pó pacote com 50g	40,00	PCT	5,00	200,00
32	Sal grosso pacote 1kg	80,00	PCT	3,00	240,00
33	Sal marinho refinado e iodado pacote de 01 kg. O sal deve ser obrigatoriamente iodado de acordo como preconizado pelas regulamentações da ANVISA. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá conter informação nutricional, informação sobre glúten, prazo de validade bem visível e número do lote	80,00	PCT	1,00	80,00
34	Salsinha maço 300g	60,00	MAÇO	3,56	213,60
35	Tempero completo pote com no mínimo 1 kg	60,00	POT	9,98	598,80
36	Tempero completo pote com no mínimo 300 gramas Ingredientes: Sal, cebola, alho, cebolinha, salsa, manjericão, realçadores de sabor glutamato monossódico, aromatizante e conservador metabissulfito de sódio. NÃO CONTÉM GLÚTEN	60,00	POT	4,00	240,00
37	Tempero para carnes embalagem com 12 saches 60g	40,00	PCT	5,00	200,00
38	Tempero pronto pote com no mínimo 1 kg	60,00	POT	9,90	594,00
39	Uva passa pacote com no mínimo 150g obtida através da desidratação de uvas frescas. Embalagem íntegra com informação nutricional, prazo de validade e lote	80,00	PCT	8,00	640,00
TOTAL					20.978,20

Lote: 3 - Disputa Geral

Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Acém sem osso Kg	880,00	KG	18,24	16.051,20
2	Almôndega bovina 500G	60,00	CX	7,50	450,00
3	Bife à milanesa kg	100,00	KG	25,00	2.500,00
4	Bisteca bovina Kg	100,00	KG	19,00	1.900,00
5	Bucho Bovino kg	60,00	KG	18,00	1.080,00
6	Carne Bovina (alcatra) - inspecionada	60,00	KG	25,00	1.500,00
7	Carne bovina costela-ripa	80,00	KG	16,00	1.280,00
8	Carne bovina de segunda cortada em cubos tipo paleta desossada magra, resfriada de 0 a 7° C. Embalada em filme de PVC transparente, saco plástico transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade e procedência.	360,00	KG	24,00	8.640,00
9	Carne bovina de segunda lombo agulha	80,00	KG	25,00	2.000,00
10	Carne bovina filé simples	60,00	KG	23,90	1.434,00
11	Carne bovina moída de primeira inspecionada resfriada com no máximo 5%	680,00	KG	18,99	12.913,20

	de gordura, sem cartilagem e ossos, podendo conter no máximo 3% de aponervoses				
12	Carne Bovina tipo patinho, com no máximo 5% de gordura sem cartilagem e sem osso, podendo conter no máximo 3% de aponervoses	60,00	KG	22,00	1.320,00
13	Carne moída de 2ª, com no máximo 10% de sebo e gordura com aspecto, cor e cheiro próprio	1.480,00	KG	18,24	26.995,20
14	Carne seca pacote com 500 g	120,00	KG	19,90	2.388,00
15	Carne tipo coxão mole: cortado em bife, sem osso com no máximo 8% de gordura, o produto deve apresentar características sensoriais como aspecto próprio não amolecido, nem pegajoso, cor própria, sem mancha esverdeada, sabor e odor próprio	360,00	KG	25,00	9.000,00
16	Chuleta mondele kg	60,00	KG	19,00	1.140,00
17	Contra filé bovino kg	60,00	KG	29,00	1.740,00
18	Contra filé medalhão kg	60,00	KG	29,00	1.740,00
19	Costela bovina estrela sem osso temperada kg	32,00	KG	27,25	872,00
20	Costela minga congelada	40,00	KG	16,00	640,00
21	Coxão duro em pedaços - 1 kg	800,00	KG	21,59	17.272,00
22	Cupim bife kg	60,00	KG	22,00	1.320,00
23	Fígado bovino - kg	60,00	KG	16,00	960,00
24	Filé mignon sem cordão bife kg	24,00	KG	36,00	864,00
25	Fraldinha bovina bife kg	100,00	KG	20,00	2.000,00
26	Hamburguer bovino caixa com aprox. 400g	60,00	CX	10,00	600,00
27	Kibe bovino caixa mínimo 500g	160,00	CX	19,90	3.184,00
28	Maminha bovina resfriada	60,00	KG	28,90	1.734,00
29	Músculo bovino moído embalagem plástica resistente transparente atóxica com no máximo 1% de gordura e livre de aponervose	240,00	KG	18,00	4.320,00
30	Paleta bovina sem osso cubo kg	160,00	KG	20,00	3.200,00
31	Peito bovino sem osso kg	80,00	KG	22,00	1.760,00
TOTAL					132.797,60

Lote: 4 - Exclusivo ME/EPP/MEI - benefício de 10% a proponentes região AMENORTE do Paraná

Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Achocolatado em pó com 400 gramas (porção de 20 gramas com valor energético de 75 kcal 17g carboidratos e 0,7 de proteínas)	600,00	LTA	5,79	3.474,00
2	Achocolatado instantâneo com 400 gramas solúvel deverá conter no mínimo em 100 gramas do produto 2.500 U.I. de vitamina A	400,00	PCT	3,76	1.504,00
3	Achocolatado instantâneo em pó pacote com 800g 7 vitaminas para preparo de bebida láctea, embalagem aluminizada validade mínima de 12(doze) meses a contar no ato da entrega	600,00	LTA	10,99	6.594,00
4	Açúcar confeiteiro pacote 500g	40,00	PCT	5,60	224,00
5	Açúcar cristal refinado em pó uso culinário pacote com 5 kg livre de qualquer sujeira ou qualquer substância dentro do pacote, sendo motivo de troca, independente da quantidade já utilizada do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá conter informação	880,00	PCT	9,49	8.351,20

	nutricional, informação sobre glúten, prazo de validade bem visível e número do lote				
6	Açúcar demerara pacote de 1 kg	200,00	PCT	4,49	898,00
7	Açúcar mascavo embalagem plástica vedada 500g Ausência de sujidades, parasitas e larvas de insetos ou de seus fragmentos.	140,00	PCT	6,00	840,00
8	Açúcar refinado 1 kg Branco, contendo no mínimo 98,5% de sacarose de cana-de-açúcar, com registro no Ministério da Saúde, de sabor e odor característicos, isento de aromas estranhos e contaminantes, acondicionado em embalagem de polietileno contendo data de fabricação e prazo de validade. Ter impresso, em sua embalagem, o prazo de validade para consumo, que não poderá ser inferior a 06 (cinco) meses	100,00	PCT	3,35	335,00
9	Adoçante dietético de mesa embalagem com mínimo 75ml adoçante dietético 100% sucralose. Embalagens com mínimo de 75 ML cada; deverá conter em sua embalagem tabela nutricional e informações do modo de uso. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega	60,00	FR	4,00	240,00
10	Adoçante dietético líquido transparente frasco com 100ml Frasco em material plástico transparente e bico dosador. Validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega	100,00	FR	5,00	500,00
11	Alimento em pó sabor morango lata mínimo 380g equiv/superior Nesquik	120,00	LTA	11,00	1.320,00
12	Cacau em pó embalagem mínimo 200g Produto alcalino, sem adição de açúcar, com 100 % de cacau em sua composição, livre de glúten. As embalagens deverão ter peso mínimo de 200g cada, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega, deverão conter identificação do fabricante, data de fabricação, número de lote e informações nutricionais.	80,00	CX	11,00	880,00
13	Café torrado e moído embalagem a vácuo 500g sabor tradicional	1.280,00	PCT	9,50	12.160,00
14	Chá de camomila caixa com 10 sachês de 10g cada Composição: Capítulos florais de camomila	200,00	CX	4,90	980,00
15	Chá de erva doce caixa com 15 sachês de 30g cada Ingredientes: Frutos de erva doce (pimpinella anisum, L). Não contém glúten.	200,00	CX	5,90	1.180,00
16	Chá Mate tostado natural caixa com 250g Cor, sabor aspecto e odor característicos e livre de parasitos, larvas e sujidades. Resolução RDC nº 12 ANVISA. Com data de validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega.	800,00	CX	7,00	5.600,00
17	Chá matte natural Caixa 100g	400,00	CX	4,50	1.800,00
18	Chá matte natural caixa 25 unidades	240,00	CX	5,00	1.200,00
19	Chá natural à granel cx mínimo 200G	100,00	CX	6,00	600,00
20	Chocolate ao leite uso culinário pacote polietileno metalizado 1 kg Ingredientes: Açúcar, manteiga de cacau, soro de leite em pó, massa de cacau, gordura vegetal, leite em pó integral, emulsificantes (lecitina de soja e ésteres de ácido ricinoleico interesterificado com poliglicerol) e aromatizante idêntico ao natural. Sem Gluten. Embalagem vedada em pacote de polietileno metalizado contendo 01 kg. Validade mínima: 12 meses. .Qualidade igual ou superior a Nestlé.	100,00	PCT	30,00	3.000,00
21	Chocolate Confeiteiro 1 kg	40,00	PCT	22,00	880,00
22	Chocolate em pó culinário pacote com no mínimo 400 g	200,00	PCT	11,00	2.200,00

23	Chocolate em pó solúvel 50% cacau pacote polietileno metalizado 200g Cacau em pó, açúcar e aromatizante idêntico ao natural. Sem glúten. Validade mínima: 12 meses. Qualidade igual ou superior a Nestlé	100,00	PCT	12,00	1.200,00
24	Chocolate granulado embalagem mínimo 1 kg macio, em embalagens de 1 kg, embalados em plástico atóxico transparente, termossoldado resistente, contendo todas as informações segundo a legislação vigente. Com data de validade mínima de 12 meses	80,00	PCT	14,00	1.120,00
TOTAL					57.080,20

Lote: 5 - Exclusivo ME/EPP/MEI - benefício de 10% a proponentes região AMENORTE do Paraná

Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Agua de coco 1 Litro Ingredientes: Água de coco, sacarose (menor que 1,0% para padronização de Brix) e conservador INS 223. NÃO CONTÉM GLÚTEN Valor calórico 45kcal Carboidratos 11g Proteínas 0g Gorduras totais 0g Gorduras saturadas 0g Gorduras trans 0g Colesterol 0g Fibra alimentar 0g Sódio 40,0mg Potássio 300,0mg (*) Valores Diários de Referência com base em uma dieta de 2.000 calorias.	60,00	CX	9,00	540,00
2	Agua mineral 20 litros (Somente carga) galão plástico de 20 litros, sem gás, com tampa de pressão / lacre envasada mecanicamente, conforme portaria do ministério da saúde.	100,00	GL	12,00	1.200,00
3	Agua mineral com gás em garrafa com 510 ml Embalagem primária garrafa pet vedada com tampa de rosca; embalagem secundária filme plástico resistente; com validade mínima de 9 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, PORTARIA 470/99 (MME) e suas alterações posteriores administrativos determinados pela ANVISA	200,00	GRAFA	1,95	390,00
4	Agua mineral copo com 200 ml	200,00	COPO	0,75	150,00
5	Agua mineral sem gás em garrafa com 1,5 litros Embalagem primária garrafa pet vedada com tampa de rosca; embalagem secundária filme plástico resistente; com validade mínima de 9 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, PORTARIA 470/99 (MME) e suas alterações posteriores administrativos determinados pela ANVISA	60,00	GRAFA	2,90	174,00
6	Agua mineral sem gás em garrafa com 510 ml Embalagem primária garrafa pet vedada com tampa de rosca; embalagem secundária filme plástico resistente; com validade mínima de 9 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, PORTARIA 470/99 (MME) e suas alterações posteriores administrativos determinados pela ANVISA	280,00	GRAFA	1,67	467,60
7	Agua mineral sem gás em garrafa com 510 ml fardo com 12 unidades Embalagem primária garrafa pet vedada com tampa de rosca; embalagem secundária filme plástico resistente; com validade mínima de 9 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, PORTARIA 470/99 (MME) e suas alterações posteriores administrativos determinados pela ANVISA	200,00	FARD	23,40	4.680,00
8	Bebida de soja com suco no sabor de laranja sem adição de leite 1L	100,00	LT	6,56	656,00

	embalagem tetra pack, peso líquido de 1 litro,				
9	Espumante rosé 660 ml vidro 8x8x30cm aprox teor alcoólico mín 5,6% vol	600,00	GRAFA	12,99	7.794,00
10	Nectar 1 litro	100,00	FR	5,74	574,00
11	Refresco em pó 25 gramas sabores diversos prepara 1 litro de suco embalagem original do fabricante. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá conter informação nutricional, informação sobre glúten, prazo de validade bem visível e número do lote	1.800,00	PCT	1,00	1.800,00
12	Refresco em pó pacote com no mínimo 350 gramas aromas diversos composição: açúcar, vitamina C, sulfato de zinco, vitamina D, acidulante ácido cítrico, antiumectante fosfato tricalcico. Edulcorantes: acesulfame-k, aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica, espessantes goma guar e xantana. Reguladores de acidez: ácido fumárico, citrato de sódio. Aromatizante: corante inorgânico. Corante: dióxido de titânio, tartrazina e azul brilhante.	80,00	PCT	4,00	320,00
13	Refrigerante sabor cola de 1.ª qualidade embalagem pet 2,5 litros Bebida, fermentada e gaseificada, composta por água mineral gaseificada, açúcar, corante de caramelo	400,00	GRAFA	7,90	3.160,00
14	Refrigerante sabor cola de 1.ª qualidade garrafa pet de 2 litros bebida, fermentada e gaseificada, composta por água mineral gaseificada, açúcar, corante de caramelo.	240,00	GRAFA	4,90	1.176,00
15	Refrigerante sabor guaraná de 1.ª qualidade embalagem pet 2 litros Bebida, fermentada e gaseificada, composta por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de guaraná, aroma natural de guaraná	140,00	GRAFA	4,58	641,20
16	Refrigerante sabor laranja de 1.ª qualidade embalagem pet 2 litros bebida, fermentada e gaseificada, composta por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de laranja, aroma natural de laranja	200,00	GRAFA	4,58	916,00
17	Refrigerante sabor laranja/guaraná de 1.ª qualidade embalagem pet 2,5L bebida fermentada e gaseificada, composta por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de laranja/guaraná, aroma natural de laranja/guaraná	360,00	GRAFA	7,90	2.844,00
18	Suco de caju concentrado líquido frasco com 500 ml	180,00	FR	11,00	1.980,00
19	Suco de frutas em caixa longa vida, pronto para consumo, 1 litro Embalagem prática de 1 litro, suco de 1ª qualidade com liquido concentrado, com a quantidade da polpa da fruta de acordo com a lei néctar da fruta. Diversos sabores: uva, laranja, pêssego, maracujá, caju, goiaba, manga. Data de validade visível	200,00	CX	6,00	1.200,00
20	Suco de maracujá concentrado líquido frasco com 500 ml	40,00	FR	13,00	520,00
21	Suco de soja embalagem tetra pak de 1000 ml Alimento de soja líquido, sabor de frutas, elaborado com proteína isolada de soja ou extrato de soja, suplementado com cálcio, vitaminas e minerais, podendo ser utilizado em casos de intolerância à lactose ou alergia à proteína de leite de vaca. Isento de lactose, sacarose e glúten	120,00	LT	6,00	720,00
22	Suco em pó sabor variado adoçado rende 2L pct resistente atóxico 200g	100,00	PCT	3,60	360,00
23	Vinho tinto suave garrafa mínimo 750 ml	600,00	GRAFA	9,90	5.940,00
TOTAL					38.202,80

Lote: 6 - Exclusivo ME/EPP/MEI - benefício de 10% a proponentes região AMENORTE do Paraná					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Baunilha em pó. Embalagem 40gr	60,00	POT	7,00	420,00
2	Baunilha líquida - 30 ml Ingredientes: Água, álcool etílico, corante caramelo e aromatizante.	60,00	FR	7,00	420,00
3	Canjica de milho branco, tipo 1. Pacote com 1 kg Composição nutricional: mínimo 350 calorias e 08 gramas de proteínas em 100 gramas do produto. Prazo de validade: mínimo de 06 meses	200,00	PCT	10,00	2.000,00
4	Coco ralado desidratado parcialmente desengordurado pacote 100g	80,00	PCT	5,00	400,00
5	Gelatina caixa com no mínimo 28 g aroma a escolher	760,00	CX	1,00	760,00
6	Gelatina em pó pacote de 1 kg sabor natural de morango, maracujá e uva (a combinar). pacotes de polietileno leitoso atóxico com 1 kg cada. Com prazo de validade de 12 meses, a partir da data de entrega, respeitando as condições de armazenamento. Com rendimento de 54 porções de 200 ml. Contendo como ingredientes: corantes naturais e não contendo Glúten.	100,00	PCT	21,42	2.142,00
7	Gelatina em pó sem sabor incolor 24g com 2 unidades	60,00	PAR	6,00	360,00
8	Gelatina em pó zero açúcar caixa de 10 a 12g Isento de glúten. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: fabricante, tabela nutricional com indicação da porção, modo de preparo, rendimento, ingredientes, data de validade, peso e ausência de gluten. Embalagens com peso mínimo de 10 gramas. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega. Sabores morango, uva, abacaxi e limão (a combinar).	100,00	CX	3,00	300,00
9	Mistura para bolo sabores a escolher embalagem com no mínimo 400g	200,00	PCT	5,00	1.000,00
10	Mistura para preparo de maria-mole sabor a escolha caixa com 50 gramas	60,00	CX	3,50	210,00
11	Pó para preparo de pudim vários sabores embalagem 1 kg	40,00	CX	17,48	699,20
12	Polvilho azedo pacote com no mínimo 500 gramas	80,00	PCT	4,50	360,00
13	Polvilho doce pacote com no mínimo 500 gramas	80,00	PCT	4,00	320,00
14	Preparado em pó para maria-mole, sabor coco - caixa com 50g Ingredientes: Açúcar, gelatina, estabilizante estearoil 2 lactíl lactado de sódio e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN	40,00	CX	2,90	116,00
15	Xarope artificial sabor groselha não gaseificado frasco de 900 ML	40,00	FR	11,00	440,00
16	Xarope de glucose 150 g	40,00	FR	10,00	400,00
TOTAL					10.347,20

Lote: 7 - Exclusivo ME/EPP/MEI - benefício de 10% a proponentes região AMENORTE do Paraná					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Arroz agulhinha longo e fino tipo 1 pacote de 5 kg Umidade máxima de 15%. Livre de sujidades, parasitos e larvas. (Resolução ANVISA CNNPA n.º 12/78). Com data de validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Na embalagem deverá conter informação nutricional, informação sobre glúten, prazo de validade bem visível e número do lote	800,00	PCT	14,30	11.440,00
2	Arroz integral longo fino, tipo 1, pacote de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Pacotes de 1 Kg	40,00	PCT	5,00	200,00

	cada, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.				
3	Feijão branco tipo 1 pacote com 500 g	320,00	PCT	10,00	3.200,00
4	Feijão carioca tipo 1 classe cores grãos inteiros e sãos pacote 1 kg Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá conter informação nutricional, informação sobre glúten, prazo de validade bem visível e número do lote	2.000,00	PCT	6,50	13.000,00
5	Feijão fradinho pacote com no mínimo 500g	80,00	PCT	13,00	1.040,00
6	Feijão preto tipo 1 pacote com 01 kg safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies. Deve apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade mínimo de 6 meses. (qualidade 1ª linha)	100,00	PCT	6,20	620,00
7	Lentilha pacote com no mínimo 500g de primeira, nova, com grãos inteiros e sãos.	140,00	PCT	6,46	904,40
8	Macarrão com ovos argolinha pacote com 500 g Massa alimentícia seca, argolinha, cor amarela, obtida do amassamento da farinha de trigo especial; semolina ou sêmola de trigo e outras substâncias permitidas.	200,00	PCT	3,90	780,00
9	Macarrão com ovos ave maria pacote com 500 gramas massa semolina, embalado em pacote resistente de polietileno atóxico transparente validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega	480,00	PCT	3,90	1.872,00
10	Macarrão com ovos ave maria pasteurizados pacote com 1 kg massa semolina, embalado em pacote resistente de polietileno atóxico transparente validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega	280,00	PCT	7,00	1.960,00
11	Macarrão com ovos cabelo de anjo pacote com 500g Macarrão cabelo de anjo massa com ovos. Embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, isento de qualquer sustância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega	120,00	PCT	4,00	480,00
12	Macarrão com ovos conchinha pacote com 500 gramas massa semolina, embalado em pacote resistente de polietileno atóxico transparente validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega	100,00	PCT	3,90	390,00
13	Macarrão com ovos espaguete fino pacote com 1 kg massa semolina comprida, espaguete, embalado em pacote resistente de polietileno atóxico transparente validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega	160,00	PCT	7,90	1.264,00
14	Macarrão com ovos espaguete n.º 8 pacote com 500 gramas massa semolina, embalado em pacote resistente de polietileno atóxico transparente validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega	120,00	PCT	1,89	226,80
15	Macarrão com ovos gravata pasteurizados pacote com 500 gramas massa semolina, embalado em pacote resistente de polietileno atóxico transparente validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega	60,00	PCT	5,50	330,00
16	Macarrão com ovos mini concha pacote de 1 kg massa semolina, embalado em pacote resistente de polietileno atóxico transparente validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega	80,00	PCT	7,00	560,00
17	Macarrão com ovos nhoque pacote com 500 gramas massa semolina,	60,00	PCT	3,90	234,00

	embalado em pacote resistente de polietileno atóxico transparente validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega				
18	Macarrão com ovos ninho 2 pacote com 500 gramas massa semolina, embalado em pacote resistente de polietileno atóxico transparente validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega	60,00	PCT	5,00	300,00
19	Macarrão com ovos padre nosso pacote com 500 gramas massa semolina padre nosso, embalado em pacote resistente de polietileno atóxico transparente validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega	160,00	PCT	3,90	624,00
20	Macarrão com ovos parafuso pacote com no mínimo 500 gramas massa semolina, embalado em pacote resistente de polietileno atóxico transparente validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega	240,00	PCT	3,90	936,00
21	Macarrão com ovos penne pacote com 500 gramas massa semolina, embalado em pacote resistente de polietileno atóxico transparente validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega	120,00	PCT	3,90	468,00
22	Macarrão com ovos sopa de letrinhas pacote com 500 g massa semolina, embalado em pacote resistente de polietileno atóxico transparente validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega	200,00	PCT	3,90	780,00
23	Macarrão com ovos talharim nº 2 pacote com 500 gramas embalado em pacote resistente de polietileno atóxico transparente validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega	60,00	PCT	5,00	300,00
24	Macarrão fusilli tipo parafuso com ovos pacote com 1 kg	240,00	PCT	12,00	2.880,00
25	Macarrão fusilli tipo parafuso de arroz sem glúten pacote com 500 g massa alimentícia de arroz sem ovos, 0% de gordura trans. O produto deverá ser acondicionado em embalagens transparentes, resistentes, bem fechadas e intactas, embalagens de no mínimo 500g cada. Deverá conter informações nutricionais. Com data de validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega.	60,00	PCT	15,00	900,00
26	Macarrão grano duro tricolori fusilli pacote com 500 gramas massa semolina, embalado em pacote resistente de polietileno atóxico transparente validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega	60,00	PCT	6,00	360,00
27	Macarrão instantâneo espaguete embalagem mínimo 500g embalado em pacote resistente de polietileno atóxico transparente validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega	60,00	PCT	6,00	360,00
28	Macarrão instantâneo sabor galinha caipira/carne 85g embalado em pacote resistente de polietileno atóxico transparente validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega	60,00	PCT	1,50	90,00
29	Macarrão picado embalagem pacote plástico mínimo 500 gr Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá conter informação nutricional, informação sobre glúten, prazo de validade bem visível e número do lote	240,00	PCT	3,90	936,00
30	Massa para lasanha pré-cozida 200g	32,00	PCT	7,00	224,00
31	Massa para pão de queijo 400g	80,00	PCT	8,00	640,00
32	Massa para pastel rolo embalagem mínimo 350g	60,00	RL	7,00	420,00
	TOTAL				48.719,20

Lote: 8 - Exclusivo ME/EPP/MEI - benefício de 10% a proponentes região AMENORTE do Paraná					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Bacon defumado em pedaço, identificação do produto e prazo de validade	280,00	KG	26,00	7.280,00
2	Banha suína embalagem com 01 kg	40,00	PCT	10,00	400,00
3	Bisteca suína congelada	40,00	KG	17,90	716,00
4	Costela de porco sem pele resfriado kg	60,00	KG	19,90	1.194,00
5	Filé suíno temperado	200,00	KG	14,57	2.914,00
6	Linguiça de carne de suíno - tipo paio Ingredientes: Carne suína, carne mecanicamente separada de aves, gordura suína, sal, açúcar, extrato de arroz fermentado, água, aroma natural, pimentas: Calabresa e preta, regulador de acidez lactato de sódio (INS 325), estabilizante polifosfato de sódio (INS 452i), realçador de sabor glutamato monossódico)INS 621), antioxidante e eritorbato de sódio (INS 316) e conservador nitrito de sódio (INS 250).	100,00	KG	19,90	1.990,00
7	Linguiça de carne de suíno tipo calabreza Ingredientes: Carne suína, carne mecanicamente separada de ave, toucinho, sal, especiarias, conservadores: nitratos e nitritos de sódio, antioxidante: eritorbato de sódio	280,00	KG	15,99	4.477,20
8	Lingüiça mista, cozida, defumada 1 kg	600,00	KG	16,00	9.600,00
9	Lingüiça suína fina - 1 kg Ingredientes: Carne suína, toucinho, sal, açúcar, estabilizante: Tripolifosfato de sódio, especiarias, conservadores: Nitratos e nitritos de sódio, condimento natural, realçador de sabor glutamato monossódico, antioxidante: Eritorbato de sódio.	240,00	KG	15,99	3.837,60
10	Lingüiça tipo salsichão - 1 kg Ingredientes: Carne bovina, carne suína, carne mecanicamente separada de suíno, papada, miúdos de suínos/ bovinos, pele de suíno, proteína vegetal, glicose, sal, amido (máx. 2%), estabilizante: Tripolifosfato de sódio, aromatizante: Aromas naturais, conservadores: Nitratos e nitritos de sódio.	320,00	KG	10,00	3.200,00
11	Lingüiça toscana - 1 kg Ingredientes: Carne, nitrito e nitrato de sódio e codimentos naturais	680,00	KG	14,49	9.853,20
12	Paleta de porco kg	60,00	KG	14,90	894,00
13	Pernil de suíno traseiro temperado com pele, sem osso, congelado Não contém glúten. Com gorduras aparadas equivalente ao carré, mas sem ossos, embalado em filme plástico impresso e inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Produto proveniente de suínos selecionados, podendo ser suíno abatido segundo as normas higiênico-sanitárias e de boas práticas de elaboração em matadouro frigorificado sob processo de inspeção veterinária oficial de 1ª qualidade, mantido estocado em temperatura não superior a -18°C.	82,00	KG	18,90	1.549,80
14	Pernil suíno dessossado, congelado, máx 1% gordura livre de aponervose	160,00	KG	14,90	2.384,00
15	Toucinho defumado	60,00	KG	18,22	1.093,20
TOTAL					51.383,00

Lote: 9 - Exclusivo ME/EPP/MEI - benefício de 10% a proponentes região AMENORTE do Paraná					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Bebida láctea pacote de polietileno mínimo 900ml a base de fruta integral nos	5.600,00	PCT	3,17	17.752,00

	sabores de morango e coco - Pacotes de polietileno de 900ml cada – As embalagens deverão ter selo de procedência c/ data de validade mínima de 20 dias a contar da data de entrega e demais especificações exigidas pela Lei de Rotulagem da ANVISA. No ato do recebimento a temperatura não deverá exceder os 8° (produto resfriado). Com cor e odor característico. No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade, Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Sempre que julgar-se necessário, a nutricionista estará encaminhando amostras do produto para análises e caso apresentem alguma irregularidade quanto aos itens estabelecidos haverá recusa do produto				
2	Iogurte de copo embalagem no mínimo 160g	600,00	COPO	2,50	1.500,00
3	Iogurte sabores a escolher saco plástico atóxico 1 litro Sabores disponíveis no mínimo de morango, coco e salada de frutas; composição: leite pasteurizado, açúcar, fermento lácteo, polpas de morango e coco, permitida a adição de aditivos. O iogurte deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabor, característicos, livres de sujidades e qualquer substância contaminante. Rotulagem e embalagem: acondicionados em sacos contendo nome e endereço do fabricante, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente.	680,00	SC	5,50	3.740,00
4	Iogurte sem lactose. Frasco com 180g Iogurte sem lactose. Leite integral, preparado de frutas, água, amido modificado, aroma idêntico ao natural de morango, espessantes goma xantana (ins 415) e goma guar (ins 412), conservador sorbato de potássio (ins 202), corantes naturais e acidulante ácido cítrico (ins 330)), fermento lácteo e enzima lactase. Não contém glúten. Embalagem individual com 180 g. Validade mínima de 45 dias	200,00	FR	3,00	600,00
5	Iogurte zero lactose 500g sem adição de açúcar com polpa de fruta	720,00	FR	7,19	5.176,80
6	Leite pasteurizado padronizado 1000ml Leite pasteurizado, tipo C, com teor de matéria gordo mínimo de 3%, com odor e sabor característicos, envasado em saco de polietileno de baixa densidade, contendo 01 litro, embalado em recipiente apropriado.	10.000,00	SC	3,39	33.900,00
TOTAL					62.668,80

Lote: 10 - Exclusivo ME/EPP/MEI - benefício de 10% a proponentes região AMENORTE do Paraná

Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Biscoito amanteigado pacote com aproximadamente 330 gramas Biscoito doce sem recheio, sabor coco/chocolate	280,00	PCT	7,00	1.960,00
2	Biscoito cream cracker sem lactose e zero trans peso mínimo 350g Os produtos deverão ser obtidos processados e embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substancias quimicas, físicas e biológicas,com umidade máxima de 15%, livre de gorduras TRANS, Deverá conter informações nutricionais e rotulagem de acordo com as normas da ANVISA resolução RDC n° 263. Data de validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. fabricação, número de lote e data de validade. Validade mínima de 08 meses na data de entrega. A embalagem deve conter a seguinte informação "sem lactose" ou "não contem leite" ou ainda apresentar laudo d fabricante onde consta que o	160,00	PCT	6,00	960,00

	produto é livre de lactose. O biscoito não deve apresentar leite e seus derivados em sua composição.				
3	Biscoito de mel pacote com no mínimo 380g Produzido a partir de matéria prima sã e limpa e estar em perfeito estado de conservação. Aparência: massa bem assada. Cor, cheiro e sabor próprio, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Validade de, no mínimo, 180 dias.	800,00	PCT	6,49	5.192,00
4	Biscoito de milho pacote com no mínimo 380g Produzido a partir de matéria prima sã e limpa e estar em perfeito estado de conservação. Aparência: massa bem assada. Cor, cheiro e sabor próprio, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Validade de, no mínimo, 180 dias	80,00	PCT	5,00	400,00
5	Biscoito doce sem lactose e sem proteína do leite pacote 400g Sem leite; Sem colesterol; Isento de produtos de origem animal; Contém glúten Características: o produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Validade: mínimo 08 meses a partir da data de entrega.	600,00	PCT	4,90	2.940,00
6	Biscoito doce tipo maisena sem recheio pacote mínimo 340 g zero gordura trans contendo os seguintes ingredientes: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal (soja, Palma), Creme de Milho, Farelo de Trigo, Açúcar Invertido, Amido, Sal, Emulsificante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio, Acidulante Ácido Láctico, Aromatizante, Melhoradores de Farinha Metabissulfito de Sódio, Xilanase e Protease. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. A embalagem deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de fabricação e peso. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	280,00	PCT	3,14	879,20
7	Biscoito doce tipo rosquinha pacote com peso mínimo 400g 1 ª qualidade. Pacotes de 400 a 500g. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, sujidades e larvas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto estará acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente, lacrada. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá conter informação nutricional, informação sobre glúten, prazo de validade bem visível e número do lote	360,00	PCT	3,18	1.144,80
8	Biscoito salgado crocante pacote com no mínimo 400g Composição nutricional: mínimo 400 calorias, 06 gramas de proteína e máximo de 14 gramas de gordura em 100 gramas do produto. Embalagem plástica atóxica. Prazo de validade: mínimo de 05 meses	80,00	PCT	6,00	480,00
9	Biscoito salgado integral pacote com no mínimo 400g Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	60,00	PCT	6,00	360,00
10	Biscoito salgado tipo água e sal pacote mínimo 340 g gordura trans 0%. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar,	200,00	PCT	4,90	980,00

	gordura vegetal, amido, açúcar invertido, sal. Fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, estabilizantes lecitina de soja. Com glúten. Pode conter traços de leite e ovos. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega				
11	Biscoito salgado tipo cream cracker sabor manteiga pacote mínimo 340 g	520,00	PCT	3,28	1.705,60
12	Biscoito salgado tipo polvilho pacote com aproximadamente 100 gramas	120,00	PCT	4,00	480,00
13	Biscoito sem glúten, tipo cookie, sabor laranja e mel integral com soja, arroz e milho, fonte de fibras e proteínas. Embalagem com as seguintes informações: não contém glúten, tabela nutricional, data de validade mínima de 6 meses.	100,00	KG	5,00	500,00
14	Biscoito sem lactose pacote mínimo 340 g BISCOITO COCO, LEITE, MAISENA, MARIA, NATA VITAMINADOS SEM LACTOSE – o produto deve conter: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, estabilizante, lecitina de soja, vitaminas, aroma artificial de baunilha, sem colesterol e sem lactose. Sendo acoplados em embalagem plástica embalada separadamente contendo 400g, com marca do fabricante, lote e prazo de validade.	160,00	PCT	5,00	800,00
15	Biscoito tipo maria pacote com no mínimo 400g Composição nutricional: mínimo 440 calorias e 8 gramas de proteína em 100 gramas do produto. Embalagem plástica atóxica, com dupla proteção. Prazo de validade: mínimo de 06 meses	60,00	PCT	5,50	330,00
16	Biscoito tipo maria sem lactose e zero gordura trans pct mínimo 340 g Os produtos deverão ser obtidos processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substancias quimicas, físicas e biológicas, com umidade máxima de 15%, livre de gorduras TRANS, Deverá conter informações nutricionais e rotulagem de acordo com as normas da Anvisa resolução RDC nº 263. Data de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Na embalagem devera conter a seguinte informação "sem lactose" ou "não contem leite"	160,00	PCT	5,00	800,00
17	Biscoitos sortidos pacote mínimo 800g Ingredientes: Farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cobertura de chocolate de leite (10%): (açúcar, manteiga de cacau, pasta de cacau, leite inteiro em pó, leite em pó magro, emulsionante: lecitina de soja e aromatizante), dextrose, xarope de glucose-frutose, cacau, sucedâneo de chocolate negro (1%): (açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau magro em pó, estabilizante E492 e emulsionante: lecitina de soja), leite gordo em pó, levedantes químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), extracto de malte, sal, emulsionante (lecitina de soja) e aromatizantes.	80,00	PCT	10,00	800,00
18	Bolacha água e sal sem lactose pacote com no mínimo 400g O produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400 gramas. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 08 meses de validade	80,00	PCT	5,50	440,00

19	Bolacha recheada morango e/ou chocolate pacote mínimo 140g	400,00	PCT	2,00	800,00
20	Bolacha tipo pão de mel açucarada com massa macia pacote 300g a 400g Os produtos devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias químicas, físicas e biológicas, com umidade máxima de 15%, livres de gorduras TRANS. Deverá conter informações nutricionais e rotulagem de acordo com as normas da ANVISA, resolução RDC nº 263. Data de validade mínima de 08 meses a contar da data de entrega.	460,00	PCT	6,49	2.985,40
TOTAL					24.937,00

Lote: 11 - Exclusivo ME/EPP/MEI - benefício de 10% a proponentes região AMENORTE do Paraná

Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Coxa de frango congelada	320,00	KG	5,69	1.820,80
2	Coxa e sobre coxa de frango congelado, e sem tempero embalagem 01 kg congelado em embalagem plástica resistente e transparente atóxica, contendo 01kg impresso na mesma, com selo de inspeção do órgão competente, validade de 06 (seis) meses a contar no ato da entrega	2.000,00	KG	6,83	13.660,00
3	Coxinha da asa de frango congelada em embalagem de até 1kg, contendo somente a coxinha da asa. A ave deve ser abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade máxima de 08 (oito) semanas, com ausência de penas e penugens. A rotulagem deve estar de acordo com a lei.	460,00	KG	8,90	4.094,00
4	Empanado de frango 300g	40,00	CX	8,00	320,00
5	Filé de peito de frango congelado	400,00	KG	9,75	3.900,00
6	Filezinho de frango congelado bandeja 1kg	160,00	KG	15,00	2.400,00
7	Filezinho de frango sem pele e sem osso	220,00	KG	8,69	1.911,80
8	Frango - kg Informação Adicional: Contem pé, cabeça, pescoço, fígado e moela	200,00	KG	6,35	1.270,00
9	Frango à passarinho temperado congelado pacote 1kg	100,00	PCT	8,35	835,00
10	Frango inteiro congelado com peso variando de 3 a 3,5 kg deve conter os miúdos (fígado, moela) e outras partes (pés, cabeça e pescoço com pele)	2.800,00	KG	6,35	17.780,00
11	Meio da asa	220,00	KG	16,73	3.680,60
12	Moela de frango	60,00	KG	5,49	329,40
13	Peito de frango com osso congelado As embalagens deverão ser de polietileno, transparente, atômico, limpo, resiste, original de fábrica conter data de validade, peso e demais especificações exigidas pela Lei de Rotulagem da ANVISA. No rótulo deverá conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade, Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Sempre que julgar-se necessário, a nutricionista encaminhará amostras do produto para análises e caso apresentem alguma irregularidade quanto aos itens estabelecidos haverá recusa do produto. A temperatura no ato da entrega não deverá ultrapassar -7ºC (produto congelado).	200,00	KG	8,29	1.658,00
14	Salsicha tipo hot dog congelada As embalagens deverão ter selo de	200,00	KG	6,75	1.350,00

	procedência com data de validade, composição e informação nutricional, peso e demais especificações exigidas pela Lei de Rotulagem da ANVISA. No rótulo deverá conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade, Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M), Estadual (S.I.P) e/ou Federal (S.I.F). Sempre que julgar necessário a nutricionista do município acompanhará a entrega do produto para análise e caso apresentem alguma irregularidade quanto aos itens estabelecidos haverá recusa do produto. Com data de validade mínima de 45 dias a partir da data de entrega. A temperatura no ato da entrega não deverá ultrapassar -7ºC (produto congelado).				
15	Salsicha tipo hot dog, resfriada, pacote com oito unidades As embalagens deverão ter selo de procedência com data de validade, composição e informação nutricional, peso e demais especificações exigidas pela Lei de Rotulagem da ANVISA. No rótulo deverá conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade, Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M), Estadual (S.I.P) e/ou Federal (S.I.F). NÃO CONTÉM GLÚTEN.	200,00	PCT	5,89	1.178,00
16	Sassami de peito de frango sem pele e sem osso pacote de 1 kg Embalado em plástico incolor atóxico.	240,00	PCT	14,00	3.360,00
17	Sobrecoxa de frango	280,00	KG	7,90	2.212,00
18	Steak de frango 100g	160,00	PCT	1,36	217,60
	TOTAL				61.977,20

Lote: 12 - Exclusivo ME/EPP/MEI - benefício de 10% a proponentes região AMENORTE do Paraná

Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Extrato de tomate sache com mínimo 1020g cada Concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate. Valor calórico mínimo de 14 kcal em 30 g do produto; Proteínas mínimo 0,5 g em 30 g do produto e carboidratos mínimo 2,8 g em 30g do produto. Aspecto de massa mole de cor vermelha e de cheiro e sabor próprios (Resolução ANVISA CNNPA n.º 12/78).Validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega	420,00	SACH	7,15	3.003,00
2	Extrato de tomate simples concentrado no mínimo 340g concentração com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e semente. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. A lata não deverá conter amassados nem sinais de tentativa de abertura. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-32 (decreto 12.486 de 20/10/78). Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá conter informação nutricional, informação sobre glúten, prazo de validade bem visível e número do lote	120,00	SACH	2,39	286,80
3	Extrato de tomate, simples, concentrado - mínimo 830 Gr Deve conter no minimo em sua composicao: tomate, sal e acucar. Contendo no minimo em cada porcao de 30 gramas: valor calorico 20 kcal, carboidratos 4,2 gramas, proteinas 0,9 gramas, gorduras totais 0 gramas, gorduras saturadas 0 gramas, gorduras trans 0 gramas, fibra alimentar 0,9 gramas, sodio 130 mg, nao contem gluten, com validade minima de 14 meses a partir da data de entrega e suas condicoes deverao estar de acordo com a nta-32 (decreto 12.486 de 20/10/78)	460,00	LTA	9,90	4.554,00

4	Molho de tomate sache com mínimo 2kg Preparado com frutos maduros, sãos, sem pele e semente, prontos para consumo, não necessitando de diluição. Deve conter polpa de tomate concentrada, óleo, cebola e alguns temperos, como salsa, alho e aipo. Livre de sujidades, isentos de pedras, fungos, larvas, parasitas, fragmentos ou corpos estranhos Embalagem tipo sache aluminizada, atóxico, limpo, resistente e vedado, original de fábrica, pesando 2kg, com validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega. No seu rótulo deverá ter informações sobre o glúten, informação nutricional, indicação da porção, prazo de validade e número do lote. Cor, textura e aspecto característicos	100,00	SACH	12,00	1.200,00
5	Molho de tomate tradicional sachê com mínimo 340g Isento de sujidades e outros materiais estranhos	160,00	SACH	3,90	624,00
6	Molho de tomate tradicional temperado - Lata com 340g Ingredientes: Tomate, cebola, açúcar, sal, óleo vegetal, amido modificado, salsa, aipo, manjericão, tomilho, aromatizante e espessante goma xantana. NÃO CONTÉM GLÚTEN	60,00	LTA	4,80	288,00
	TOTAL				9.955,80

Lote: 13 - Exclusivo ME/EPP/MEI - benefício de 10% a proponentes região AMENORTE do Paraná

Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Amendoim descascado pacote com 500 gramas	60,00	PCT	8,53	511,80
2	Canjiquinha de milho amarelo fina tipo 1 embalagem com no mínimo 500g devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação, validade mínima de 12 meses.	100,00	PCT	2,00	200,00
3	Farinha de centeio integral pacote com 1 kg Resistente, bem vedada, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega	60,00	PCT	9,00	540,00
4	Farinha de mandioca biju flocada pacote 500g acidez baixa 100% natural Não conter glúten. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá conter informação nutricional, informação sobre glúten, prazo de validade bem visível e número do lote	120,00	PCT	5,50	660,00
5	Farinha de mandioca crua branca tipo 1 pacote de 1 kg isenta de sujidades, parasitas e larvas; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-34 (Decreto 12.486 DE 20/10/78)	160,00	PCT	5,19	830,40
6	Farinha de mandioca torrada pacote com 500g	180,00	PCT	2,38	428,40
7	Farinha de mandioca torrada. Embalagem com 01 kg	100,00	PCT	5,55	555,00
8	Farinha de milho amarela, embalagem de 01 kg farinha de milho amarela, media, simples, tipo 1, do grao do milho moido, tipo colonial (moinho colonial)	40,00	PCT	6,00	240,00
9	Farinha de rosca seca fina ligeiramente torrada pacote com 1 kg	80,00	PCT	9,00	720,00
10	Farinha de rosca seca fina ligeiramente torrada pacote com 500 gramas	40,00	PCT	6,00	240,00
11	Farinha de trigo branca especial tipo 1 pacote com 5 kg de origem vegetal, sem conservante, enriquecida com ferro e ácido fólico, para cada 50g valor calórico 176 cal, carboidrato - 38, 0g, proteínas - 4,1g, gordura total - 0g, gordura saturada - 0g, fibra alimentar 0,9g ferro - 2,1mg.	240,00	PCT	13,61	3.266,40

12	Farinha de trigo especial com fermento tipo 1 pacote de 1 kg produto obtido do trigo moído, limpo. Enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9). Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá conter informação nutricional, informação sobre glúten, prazo de validade bem visível e número do lote	200,00	PCT	4,00	800,00
13	Farinha de trigo especial tipo 1 fortificada com ferro pacote de 1 kg	60,00	PCT	3,90	234,00
14	Farinha de trigo integral pacote de 1 kg Farinha de trigo 100 % integral obtida, rica em fibras, vitaminas e minerais, sem aditivos químicos e com glúten em sua composição, com umidade máxima de 15%. Na embalagem deverá conter dados do fabricante, tabela nutricional, data de fabricação, número do lote e data de validade minima de três meses a contar da data de entrega	60,00	PCT	3,90	234,00
15	Farinha de trigo para quibe pacote com 500 gramas composição grãos de trigo selecionados e moídos, tipo cru validade mínima de 06 meses	160,00	PCT	5,00	800,00
16	Farofa pronta temperada sem pimenta pacote metalizado no mínimo 400g prazo de validade de no minimo 06 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias, contado da data de entrega.	40,00	PCT	5,50	220,00
17	Fubá de milho branco. Embalagem com 01 kg	200,00	PCT	4,00	800,00
18	Fubá de milho fino simples moído cor amarela tipo 1 pacote 500g	400,00	PCT	3,00	1.200,00
19	Linhaça semente de linhaça marrom pacote com no mínimo 200g Linhaça semente de linhaça marrom, a embalagem deve estar intacta, bem vedada. Embalagem plástica de 200 g do produto, e com rótulo de informação nutricional e data de fabricação e prazo de validade e número de lote	60,00	PCT	5,20	312,00
20	Milho de canjica amarela. Embalagem 500g	100,00	PCT	2,99	299,00
21	Milho de canjica branca tipo 1 despeliculada. Pacote com 500g com grãos íntegros e sãos, de primeira qualidade, beneficiado, polido, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 06 meses	100,00	PCT	3,90	390,00
22	Milho para pipoca, beneficiado, polido, pacote 500g grupo duro, classe amarelo, tipo 1, em embalagem plástica transparente, atóxica, vedada, própria para alimentos, original de fábrica, pesando 500 gramas. Produto separado com matéria prima sã e limpa isenta de matéria terrosa, detritos animais, vegetais, parasitas e larvas, bem como livre de umidade. Não poderá ser derivado de milho transgênico. Validade mínima de 06 meses, contados da entrega. No seu rótulo deverá conter informação nutricional, informação sobre glúten, prazo de validade bem visível e número do lote. Cor, textura e aspecto característicos	160,00	PCT	2,91	465,60
23	Pipoca para micro-ondas pacote com 100g Aroma natural de manteiga. Com preparo em média entre 2 e 5 minutos, dependendo da potência do micro-ondas	80,00	PCT	1,99	159,20
TOTAL					14.105,80

Lote: 14 - Exclusivo ME/EPP/MEI - benefício de 10% a proponentes região AMENORTE do Paraná

Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Atum ralado em óleo comestível - Lata com 170 g produto preparado com pescado limpo, eviscerado sólido ou ralado, cozido ou curado, isento de	180,00	LTA	8,00	1.440,00

	espinhas, peles e tendões, coberto por azeite de oliva ou óleo comestível. Com prazo de validade de no mínimo 12 meses. As latas não devem apresentar ferrugem e/ou estarem amassadas				
2	Filé de merluza congelado pacote com 800g	180,00	PCT	29,99	5.398,20
3	Filé de tilápia congelado pacote com no mínimo 400g	40,00	PCT	17,45	698,00
4	Peixe congelado sardinha limpa sem cabeça sem visceras pacote mín 800g	60,00	PCT	12,90	774,00
5	Posta de tilápia congelada pacote com 1 kg	200,00	PCT	18,90	3.780,00
6	Sardinha em conserva lata com 125 g Pescado em conserva; sardinha, elaborado com peixe descabeçado, eviscerado e submetido à esterilização comercial, inteiro e com espinha, composto de sardinha, óleo, água, sal e outros ingredientes permitidos, conservado em óleo comestível, com aparência, odor, sabor e textura próprios.	100,00	LTA	4,50	450,00
7	Sardinha em óleo conserva lata com 250 gramas peso líquido mín 160g Pescado em conserva; sardinha, elaborado com peixe descabeçado, eviscerado e submetido à esterilização comercial, inteiro e com espinha, composto de sardinha, óleo, água, sal e outros ingredientes permitidos, conservado em óleo comestível, com aparência, odor, sabor e textura próprios. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá conter informação nutricional, informação sobre glúten, prazo de validade bem visível e número do lote	80,00	LTA	5,78	462,40
	TOTAL				13.002,60

Lote: 15 - Exclusivo ME/EPP/MEI - benefício de 10% a proponentes região AMENORTE do Paraná

Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Polpa de frutas - abacaxi Polpa de fruta, abacaxi, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	480,00	PCT	13,00	6.240,00
2	Polpa de frutas - acerola Polpa de fruta, acerola, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	480,00	PCT	13,00	6.240,00
3	Polpa de frutas - caju Polpa de fruta, Caju, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	200,00	KG	13,00	2.600,00
4	Polpa de frutas - goiaba Polpa de fruta, goiaba, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	280,00	PCT	13,00	3.640,00
5	Polpa de frutas - laranja Polpa de fruta, laranja, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	280,00	PCT	13,00	3.640,00
6	Polpa de frutas - limão Polpa de fruta, limão, de primeira qualidade,	120,00	PCT	13,00	1.560,00

	embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde				
7	Polpa de frutas - manga Polpa de fruta, Manga, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	120,00	PCT	13,00	1.560,00
8	Polpa de frutas - maracujá Polpa de fruta, maracujá, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	480,00	PCT	15,00	7.200,00
9	Polpa de frutas - morango Polpa de fruta, morango, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	120,00	PCT	15,00	1.800,00
10	Polpa de frutas - tangerina Polpa de fruta, tangerina, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	280,00	PCT	13,00	3.640,00
11	Polpa de frutas - uva Polpa de fruta, uva, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	200,00	PCT	13,00	2.600,00
TOTAL					40.720,00

Lote: 16 - Exclusivo ME/EPP/MEI - benefício de 10% a proponentes região AMENORTE do Paraná

Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Fermento biológico fresco 500g (fermento de padaria)	40,00	PCT	10,00	400,00
2	Fermento biológico liofilizado pacote com 10g	20,00	PCT	2,00	40,00
3	Fermento biológico seco instantâneo embalagem mínimo 125g Isento de mofo e substancias nocivas. Embalagem hermeticamente fechada (vácuo), em envelopes aluminizados. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega. Igual ou similar a Fleischmann	60,00	PCT	10,00	600,00
4	Fermento instantâneo em pó mínimo 100g	40,00	PCT	3,90	156,00
5	Fermento instantâneo para preparo de pães 100 g	100,00	PCT	3,50	350,00
6	Fermento químico em pó pote plástico com tampa de rosca com 100g atóxica e lacrada; composta de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato monocalcio.	60,00	POT	3,50	210,00
7	Fermento quimico, tipo em pó lata com no mínimo 250g Acondicionado em lata hermeticamente fechada; produto formado de substância ou mistura de substâncias químicas em pó que pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade, validade mínima de 6 meses	200,00	LTA	7,90	1.580,00
8	Sal amoníaco embalagem com 30g	40,00	POT	2,50	100,00
TOTAL					3.436,00

Lote: 17 - Exclusivo ME/EPP/MEI - benefício de 10% a proponentes região AMENORTE do Paraná					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Doce cremoso com polpa de frutas pote plástico de no mínimo 400g de goiaba, uva, morango ou abóbora com coco. As matérias primas para fabricação devem ser inócuas isentas de matéria terrosas, parasitas e larvas. As frutas utilizadas para o preparo devem ser frescas. O produto pode ser adicionado de aditivos como goma guar, pectina, acidulantes e corante natural, todos nos níveis permitidos pela legislação específica. Pote devidamente lacrados e com tampa hermeticamente fechadas, contendo rotulagem nutriconal e demais epecificações exigidas pela Lei de Rotulagem da ANVISA. Com data de validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	100,00	POT	3,48	348,00
2	Doce de leite cremoso pote mínimo de 400g O produto deverá apresentar cor, odor, aspecto, textura e sabor característicos. Sua composição deverá apresentar quantidade máxima de 2% de amido, corantes naturais e ser isento de gordura trans. Com data de validade mínima de 10 meses apartir da data de entrega. O produto deverá conter registro no SIP ou SIF. O produto não deverá conter soro de leite em sua composição.	60,00	POT	4,00	240,00
3	Goiabada embalagem flow pack mínimo 300g Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá conter informação nutricional, informação sobre glúten, prazo de validade bem visível e número do lote	320,00	PCT	3,00	960,00
4	Goiabada pacote com aproximadamente 400g Composta de goiaba, açúcar, pectina, acidulante e outros ingredientes permitidos; com consistência firme para corte.	100,00	PCT	5,00	500,00
5	Manteiga de primeira qualidade com sal pote de 500g	200,00	POT	22,79	4.558,00
6	Manteiga extra sem sal com peso liquido 200 gramas	240,00	POT	6,95	1.668,00
7	Manteiga salgada em pote de 200 grs	160,00	POT	6,95	1.112,00
8	Margarina sem lactose, com sal. Pote com 500 gramas Margarina sem lactose, com sal. Embalagem com 500 gramas. Óleos líquidos e interesterificados, vitaminas, estabilizantes mono e diglicerídios de ácidos graxos, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante, aromatizantes, antioxidantes tb hq e bht, corantes urucum e cúrcuma. Validade mínima de 6 meses	160,00	POT	9,00	1.440,00
9	Margarina sem/com sal e sem gordura trans, pote com 1 kg com no mínimo 80% de teor de lipídios, composta de óleos vegetais, água, leite, sal, estabilizante, conservador, acidulante, aromatizante e outros ingredientes permitidos.	300,00	POT	9,90	2.970,00
10	Margarina sem/com sal e sem gordura trans, pote com 500 gramas com no mínimo 80% de teor de lipídios, composta de óleos vegetais, água, leite, sal, estabilizante, conservador, acidulante, aromatizante e outros ingredientes permitidos.	520,00	POT	5,90	3.068,00
11	Marrom glace 350g	60,00	PCT	5,00	300,00
12	Mel de abelha silvestre embalagem mínimo 300g	40,00	FR	15,00	600,00
13	Requeijão cremoso copo com no mínimo 200g sem adição de amido,	200,00	POT	7,00	1.400,00

	transportado e conservado em temperatura não superior a 10ºC, embalagem primária hermeticamente fechada, com validade mínima de 40 dias na data da entrega				
TOTAL					19.164,00
Lote: 18 - Exclusivo ME/EPP/MEI - benefício de 10% a proponentes região AMENORTE do Paraná					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Batata palha pacote com aproximadamente 140g Batata frita processada, tipo palha, sabor natural, composta de batata, gordura vegetal, sal e outros ingredientes permitidos.	80,00	PCT	5,00	400,00
2	Batata palito pré frita congelada pacote 2Kg	80,00	PCT	12,00	960,00
3	Catchup embalagem mínimo 3 kg Ingredientes: Polpa de Tomate , açúcar, vinagre, glicose, sal, espessantes goma xantana e pectina, conservador ácido sórbico, estasbilizante cloreto de cálcio, acidulante ácido cítrico e aromatizantes. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	40,00	FR	13,00	520,00
4	Catchup frasco com no mínimo 350g Tipo tradicional, composto de polpa de tomate, água, açúcar, vinagre, sal, condimentos, especiarias e outras substâncias permitidas	100,00	FR	5,00	500,00
5	Maionese - emulsão cremosa com ovos e óleos vegetais - frasco com 500g	360,00	FR	7,00	2.520,00
6	Molho de pimenta em vidro com 150 ml Ingredientes: Polpa de pimenta vermelha, água, vinagre , sal, polpa de pimenta malagueta e conservador sorbato de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	60,00	VIDRO	6,00	360,00
7	Mostarda amarela embalagem mínimo 1kg	40,00	FR	14,00	560,00
8	Mostarda frasco com no mínimo 170g Mostarda amarela, composta de água, vinagre, mostarda, açúcar, sal, condimentos, conservador e outros ingredientes permitidos; embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica.	40,00	FR	5,00	200,00
TOTAL					6.020,00
Lote: 19 - Exclusivo ME/EPP/MEI - benefício de 10% a proponentes região AMENORTE do Paraná					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Bala de fruta mole sabores sortidos de 1.ª qualidade pacote de 600 g	600,00	PCT	7,22	4.332,00
2	Bala mastigável, sortida - pcte com 600 g	60,00	PCT	7,51	450,60
3	Barra de cereal com aveia e grão integrais e frutas secas Banana, maçã, castanha, uva passa, coco. SEM CHOCOLATE. Embalagem íntegra com informação nutricional, prazo de validade e lote	800,00	BA	2,60	2.080,00
4	Barra de chocolate ao leite com açúcar. Embalagem com 1 kg Barra de chocolate ao leite com açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, liquor de cacau, gordura vegetal, lactose, cacau em pó, gordura de manteiga desidratada, gordura anidra de leite, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante	32,00	BA	19,00	608,00
5	Bombom - pacote de no mínimo 950g e aprox. 47 bombons Bombom de chocolate ao leite coberto por wafer e chocolate branco	60,00	PCT	32,40	1.944,00

6	Bombom recheado e coberto com chocolate caixa 126g com 20 un Ingredientes: Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, massa de cacau, cacau em pó, manteiga de cacau, farinha de soja integral, soro de leite em pó, amendoim, leite em pó integral, óleo de soja, leite em pó desnatado, castanha de caju, farinha de arroz, gordura de manteiga desidratada, extrato de malte, emulsificante: lecitina de soja e poliglicerol polirricineleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizantes. CONTÉM GLÚTEN.	520,00	CX	3,99	2.074,80
7	Bombons de chocolate ao leite com recheios variados caixa mínimo 285g Prazo de validade: não inferior a 90 dias da data de entrega	400,00	CX	9,52	3.808,00
8	Chicle de Bola Embalagem com mínimo 50 unidades/300g. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, goma base, óleo vegetal, acidulante, aromatizantes, umectantes, corantes artificiais, regulador de acidez. Não contém glúten	40,00	CX	10,00	400,00
9	Cocada branca e preta caixa 30 unidades 23g cada cx 690g sem gluten	32,00	CX	33,66	1.077,12
10	Doce de banana, pacote com 50 unidades, validade mínima de seis meses	100,00	CX	5,00	500,00
11	Doce de beijinho pote com no mínimo 1 kg	40,00	POT	17,09	683,60
12	Doce de brigadeiro pote de no mínimo 1 kg Com data de validade mínima de 12 meses, partir da data de entrega.	60,00	POT	17,09	1.025,40
13	Paçoca quadrada de 22g caixa com 50 unidades	40,00	CX	23,00	920,00
14	Pipoca doce pacote com no mínimo 50g	800,00	PCT	1,48	1.184,00
15	Pirulito sortidos, diversos sabores de frutas. Pacote com mínimo 470g	200,00	PCT	7,50	1.500,00
TOTAL					22.587,52

Lote: 20 - Exclusivo ME/EPP/MEI - benefício de 10% a proponentes região AMENORTE do Paraná

Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Leite de soja em pó natural sem açúcar pote 250g Ingredientes: Extrato de soja, maltodextrina, óleo de soja refinado, sal refinado, vitaminas (A, C, E e B6) e minerais (Cálcio e Fósforo), aroma natural de baunilha, estabilizante lecitina de soja e L-Metionina. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	20,00	POT	27,90	558,00
2	Leite de soja embalagem tetra pak de 1000 ml. Alimento de soja líquido, sabor original, elaborado com proteína isolada de soja ou extrato de soja, suplementado com cálcio, vitaminas e minerais, podendo ser utilizado em casos de intolerância à lactose ou alergia à proteína de leite de vaca. Isento de lactose, sacarose e glúten	120,00	LT	5,50	660,00
3	Leite em pó instantâneo desnatado embalagem de no mínimo 300g	100,00	LTA	14,90	1.490,00
4	Leite em pó integral fortificado preparo instantâneo sachê 400g sem adição de açúcar ou seus derivados, com rendimento de 400g + 3,1L, validade mínima de 12(doze) meses, a contar no ato da entrega.	120,00	PCT	12,68	1.521,60
5	Leite em pó semi desnatado instantâneo embalagem mínimo 300g	180,00	LTA	14,90	2.682,00
6	Leite parcialmente desnatado Lata 400g Leite parcialmente desnatado, maltodextrina, óleo de milho, óleo de canola, lactose, frutooligossacarídeos, oleína de palma, inulina, minerais, vitaminas e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	60,00	LTA	19,90	1.194,00
TOTAL					8.105,60

Lote: 21 - Exclusivo ME/EPP/MEI - benefício de 10% a proponentes região AMENORTE do Paraná					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Leite líquido integral, de origem animal, com peso de 1 litro em embalagem cartonada tipo tetra park, vedada e limpa. No rótulo deverá conter tabela nutricional com indicação da porção, prazo de validade, número do lote e registro no Ministério da Agricultura/SIF	10.000,00	CX	3,49	34.900,00
2	Leite longa vida baixa lactose 1 Litro O produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primaria: caixa tetra pack longa vida, atóxica e resistente contendo 1 litro. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 03 meses de validade.	1.000,00	CX	4,59	4.590,00
3	Leite longa vida de cabra 1 Litro Leite de cabra integral, água, extrato de soja, açúcar, estabilizantes tripolifosfato de sódio e fosfato trissódico, aroma de leite, goma xantana e aroma de baunilha. NÃO CONTÉM GLÚTEN	120,00	CX	14,90	1.788,00
4	Leite longa vida desnatado 1 Litro Leite desnatado e estabilizante citrato de sódio.	160,00	CX	3,49	558,40
5	Leite longa vida semi desnatado 1 Litro Leite semidesanatado com 1% de gordura e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato dissódico. NÃO CONTÉM GLUTEN	800,00	CX	3,49	2.792,00
6	Leite UHT sem lactose 01 litro leite UHT integral ou semi desnatado para dietas sem lactose tendo como ingredientes: leite integral ou semidesnatado, ensima lactase e estabilizante citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e disfofato de sódio. Envasado sob condições assépticas e embalagens esterelizadas e hermeticamente fechadas, embalagem cartonada longa vida. Registro no respectivo órgão regulador, embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e número de lote, número do Registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF ou SIP. Prazo de validade mínima 04 meses na data de entrega. Embalagens devem conter os dizeres “Zero Lactose” ou “Sem lactose”.	800,00	CX	4,65	3.720,00
7	Leite UHT semidesnatado zero lactose 1 litro contendo leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Não contém gluten. O produto deve conter marca do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade	680,00	CX	4,65	3.162,00
	TOTAL				51.510,40

Lote: 22 - Exclusivo ME/EPP/MEI - benefício de 10% a proponentes região AMENORTE do Paraná					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Amido de milho caixa com 500 gramas Produto amiláceo do milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com umidade máxima de 14% por peso; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade de 10 meses a contar da data da entrega. Acondicionado em saco de papel impermeável, fechado.	200,00	CX	5,21	1.042,00
2	Aveia em flocos finos. Embalagem mínimo 400g Acondicionada em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 400 gramas, com	80,00	PCT	6,00	480,00

	identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Rica em ferro, proteínas e fibras funcionais.				
3	Cereal infantil instantâneo com probióticos arroz/aveia pct mín 320g	100,00	PCT	9,00	900,00
4	Cereal infantil instantâneo com probióticos multicereais pacote 230g	100,00	PCT	9,00	900,00
5	Farinha láctea sachê mínimo 200 g Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Contém glúten. Alto valor nutritivo, leite e é fonte de 11 vitaminas e ferro	240,00	SACH	9,00	2.160,00
6	Farinha láctea. Embalagem com no mínimo 300g	160,00	LTA	9,00	1.440,00
7	Flocos açucarados de milho embalagem mínimo 1 kg com sabor natural, acrescidos de vitaminas e minerais, obtidos a partir de milho sem tegumentos, cozidos, secos, laminados e tostados, com textura crocante recobertos por açúcar refinado, extrato de malte, sal refinado, água, adicionados de proteínas (mínimo 2%), carboidratos (mínimo 85%), Vit. B1(mínimo 1,15mg/%), Vit. B2 (mínino 1,30mg/100g), Niacina (mínimo 10mg/100g), Vit. B6 (mínimo 1,50mg/%), Vit. B12 (mínimo 0,75mg/%), Vit. C (mínimo 10mg/%), Acido Fólico (mínimo 0,15mg/%), Ferro (mínimo 11mg/%) e Zinco (mínimo de 12mg/%) – Embalagens de polietileno leitoso atóxico, resistente, com validade mínima de 06 (seis)meses a contar da data de entrega.	120,00	CX	22,00	2.640,00
8	Flocos de milho pré-cozido, embalagens de 500 gramas	60,00	CX	2,50	150,00
9	Flocos de milho sem açúcar embalagem mínimo 1 kg com sabor natural, acrescidos de vitaminas e minerais, obtidos a partir de milho sem tegumentos, cozidos, secos, laminados e tostados, com textura crocante, adicionados de proteínas (mínimo 2%), carboidratos (mínimo 85%), Vit. B1 (mínimo 1,15mg/%), Vit. B2 (mínino 1,30mg/100g), Niacina (mínimo 10mg/100g), Vit. B6 (mínimo 1,50mg/%), Vit. B12 (mínimo 0,75mg/%), Vit. C (mínimo 10mg/%), Acido Fólico (mínimo 0,15mg/%), Ferro (mínimo 11mg/%) e Zinco (mínimo de 12mg/%) – Embalagens de polietileno leitoso atóxico, resistente, com validade mínima de 06 (seis)meses a contar da data de entrega	60,00	CX	23,45	1.407,00
10	Granola tradicional pacote 250g	120,00	PCT	8,50	1.020,00
11	Sagu tipo 1 pacote com 500g grupo tapioca, subgrupo pérola ou sagu artificial	60,00	PCT	5,00	300,00
TOTAL					12.439,00

Lote: 23 - Exclusivo ME/EPP/MEI - benefício de 10% a proponentes região AMENORTE do Paraná

Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Azeite de oliva puro extra virgem acidez máxima 0,5% vidro com 500ml	100,00	VIDRO	19,90	1.990,00
2	Oleo de girassol 100% refinado Pet com no mínimo 900ml sem glúten	180,00	FR	7,90	1.422,00
3	Oleo de milho embalagem pet com no mínimo 900ml	160,00	FR	6,65	1.064,00
4	Oleo de soja comestível refinado tipo 1 Pet com no mínimo 900ml Livre de sujidades, isentos de pedras, fungos, larvas, parasitas, fragmentos ou corpos estranhos. 0% de gordura trans. Sem colesterol. Embalagem em polietileno tereftalato (PET) original de fabrica contendo 900ml. Validade mínima de 06 meses, contados da entrega. No seu rótulo deverá conter informação nutricional, informação sobre glúten, prazo de validade bem visível e número do lote.	800,00	FR	3,99	3.192,00

5	Vinagre de álcool branco frasco com no mínimo 750 ml Produto obtido da fermentação acética do fermentado alcoólico de mosto de frutas, cereais ou de outros vegetais, de mel, ou da mistura de vegetais, ou ainda de mistura hidroalcoólica. Padronizado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez mínima de 4,00% de ácido acético. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares, livre de sujidades.	160,00	FR	2,99	478,40
6	Vinagre de vinho branco frasco com 750 ml Produto obtido da fermentação acética do fermentado alcoólico de mosto de frutas, cereais ou de outros vegetais, de mel, ou da mistura de vegetais, ou ainda de mistura hidroalcoólica. Padronizado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez mínima de 4,00% de ácido acético. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares, livre de sujidades.	40,00	FR	2,99	119,60
7	Vinagre de vinho tinto frasco com 750 ml Ingredientes: Fermentado acético de vinho tinto hidratado e conservante ins 224 - acidez 4,0%. Acondicionado em frasco plástico de 750 ml, com tampa inviolável	60,00	FR	3,56	213,60
	TOTAL				8.479,60

Lote: 24 - Exclusivo ME/EPP/MEI - benefício de 10% a proponentes região AMENORTE do Paraná

Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Panettone a base de frutas cristalizadas caixa com 400g Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uvas passas (9,99%), frutas cristalizadas (9,99%), gordura vegetal, ovo líquido integral, gema de ovo, manteiga, extrato de malte, sal, estabilizante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471), aromatizantes, corantes naturais: cúrcuma (INS 100i) e urucum (INS 160b) e conservadores: propionato de cálcio (INS 282) e ácido sórbico (INS 200). Contém Glúten. // Porção de 80g (1 fatia): -Valor energético: 280 kcal -Carboidratos: 42g -Proteínas: 5,6g -Gorduras totais: 11g -Gorduras saturadas: 4,8g -Gorduras trans: não contém -Gorduras monoinsaturadas: 5g -Gorduras poliinsaturadas: 1,2g -Colesterol: 48mg -Fibra alimentar: 1,4g -Sódio: 124mg % Valores diários de referência com base em uma dieta de 2000kcal ou 8400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.	640,00	CX	7,90	5.056,00
	TOTAL				5.056,00

Lote: 25 - Exclusivo ME/EPP/MEI - benefício de 10% a proponentes região AMENORTE do Paraná

Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Creme de leite esterilizado homogeneizado teor gordura máx 17% cx 200g Não contém glúten; com registro do S.I.F	240,00	CX	2,56	614,40
2	Creme de leite fresco garrafa 500g	100,00	GRAFA	9,50	950,00
3	Creme de leite zero lactose cx 200g	280,00	CX	8,00	2.240,00
4	Creme tipo chantilly 200ml	40,00	CX	7,00	280,00
5	Leite condensado embalagem tetra pak mínimo 395g A embalagem deverá	200,00	CX	3,62	724,00

	apresentar resistencia, não estufada e que garanta a integridade do produto. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, atender as exigências do Ministério da Agricultura e DISPOA, conforme portaria 369 de 1997. Data de validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.				
6	Leite condensado zero lactose 395g	200,00	CX	9,00	1.800,00
7	Leite de coco natural concentrado açucarado vidro 200 ml procedente de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios.	60,00	VIDRO	4,00	240,00
TOTAL					6.848,40

Lote: 26 - Exclusivo ME/EPP/MEI - benefício de 10% a proponentes região AMENORTE do Paraná

Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Azeitona verde inteira imersa em líquido com caroço vidro 500g devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado	60,00	VIDRO	15,00	900,00
2	Ervilha verde em conserva lata de 200g simples, inteira, imersa em salmoura, com tamanho e coloração uniformes	420,00	LTA	3,50	1.470,00
3	Grão de bico pacote com 500 gramas de primeira, novo, constituído de grãos inteiros e sãos	80,00	CX	7,00	560,00
4	Milho verde em lata entre 250g a 300g no total e 200g drenado de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações. Não poderá ser derivado de milho transgênico. As latas devem estar intactas, limpas, original de fábrica. Validade mínima de 06 meses, contados da entrega. Livre de sujidades, isentos de pedras, fungos, larvas, parasitas, fragmentos ou corpos estranhos. No seu rótulo deverá conter informação nutricional, informação sobre glúten, prazo de validade bem visível e número do lote. Cor, textura e aspecto característicos	360,00	LTA	2,11	759,60
5	Seleta de legumes lata com no mínimo 200 g seleta de legumes variados. Embalagem íntegra com informação nutricional, prazo de validade e lote	80,00	LTA	3,90	312,00
TOTAL					4.001,60

Lote: 27 - Exclusivo ME/EPP/MEI - benefício de 10% a proponentes região AMENORTE do Paraná

Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Copinho de sorvete 250 ml vários sabores	1.200,00	COPO	4,00	4.800,00
2	Sorvete "picolé" de frutas com no mínimo 60g com no mínimo quatro opções dos seguintes sabores: limão, abacaxi, limão, groselha, morango, laranja	520,00	UNID	3,00	1.560,00
3	Sorvete em massa em embalagem de 10 litros Ter no mínimo 13 (treze) opções de sabores entre as seguintes: Uva, Sensação, Passas ao rum, morango, menta com flocos, maracujá, limão, leite condensado, flocos, crocante, creme, coco branco, chocolate, brigadeiro, blue ice, beijinho, banana, ameixa, abóbora com coco, abacaxi ao vinho e abacaxi.	10,00	CX	89,00	890,00
TOTAL					7.250,00

Lote: 28 - Exclusivo ME/EPP/MEI - benefício de 10% a proponentes região AMENORTE do Paraná					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Palmito açaí inteiro em vidro com no mínimo 300g	100,00	VIDRO	15,84	1.584,00
2	Palmito pupunha picado mínimo 270g drenado de boa qualidade, em conserva armazenados em potes de 500 gramas, mínimo 270g drenado, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo, quantitativo, prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação e demais dados conforme as disposições da legislação em vigor.	100,00	POT	15,49	1.549,00
TOTAL					3.133,00
Lote: 29 - Exclusivo ME/EPP/MEI - benefício de 10% a proponentes região AMENORTE do Paraná					
Item	Especificação mínima do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Pêssego em calda peso drenado mínimo 425g	80,00	LTA	9,90	792,00
TOTAL					792,00

1.2. Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de **06 (seis) meses,** prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades dos **departamentos públicos municipais**.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens e serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

4. MÉTODOS DE FORNECIMENTO DE SUPRIMENTO

4.1 O objeto do presente termo de referência será recebido fracionadamente com prazo não superior a 3 dias úteis após recebimento da nota de empenho.

4.2 Os bens deverão ser entregues no local determinado no empenho no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:30h as 16:30h, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado, inclusive em caso de entregas realizadas por transportadoras.

4.3 O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

4.4 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos

5. VALOR ESTIMADO

5.1.O custo estimado total da presente contratação é de R$887.300,32 (oitocentos e oitenta e sete mil, trezentos reais e trinta e dois centavos)

5.2.O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado ou mediante consulta realizada em sites da Internet.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens serão recebidos:

a. Para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, ficando a cargo do Departamento solicitante o recebimento provisório, ao qual é conferido o quantitativo, preços e marcas (modelos em alguns casos), conforme edital e resultado da licitação

b. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

c. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

d. O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos

e. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação

f. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

A Licitante será obrigada a arcar com as despesas para reparar e/ou substituir, no total ou em parte, o objeto proveniente deste Certame em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados

É facultado ao município de Indianópolis, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado, deixar, injustificadamente, de entregar o produto ou substituir os recusados dentro dos prazos previstos, ou, ainda, recusar-se de cumprir com sua proposta vencedora, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, e negociar o preço com este, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação

Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e da própria aquisição do produto

A Administração Pública poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

7.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, o produto com avarias ou defeitos;

7.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.6.Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.7.Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.8.Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.9.Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.11. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade;*

7.12. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições

técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, no Decreto nº 3.555 de 2000 e no Decreto nº 5.450, de 2005. Ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF e no Cadastro de fornecedores deste Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

11.2. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;

11.3. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;

11.4. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

11.5. Apresentar documentação falsa;

11.6. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

11.7. Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;

11.8. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.9. Comportar-se de modo inidôneo;

11.10. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

11.11. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PMI, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 11.1, conforme detalhado nos itens 11.1.1 ao 11.1.9.

11.12. A pena de advertência poderá ser aplicada nos caso previstos no item 11.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

11.13. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a PMI poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

11.14. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

11.15. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.16. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

11.17. As sanções previstas nos itens 11.1 e 11.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

11.18. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela PMI, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 11.2 e 11.3.

11.19. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.20. O percentual de multa previsto no item 11.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por Lote), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

11.21. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

11.22. Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

11.23. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

11.24. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.25. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12 DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório

13 **ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14 **DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Constitui causa de rescisão contratual as disposições contidas nos Artigos 77º e 78º da Lei n.º 8.666/93.

15 **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato

Indianópolis, Paraná, em 28/05/2020

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO (inciso II, Art. 9º, Decreto nº 5.450/05)

_____

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

_____

JOSÉ AIRTON GONÇALVES

ASSESSORIA JURÍDICA

ANEXO II

MODELO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º XXX/2020

PREGÃO PRESENCIAL 24/2020

GESTOR: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.798.355/0001-77

RESPONSÁVEL: MARCOS ROBERTO BELTRAME - Gestor de contratos

No dia xx de xxxxxx de xxxx, o Município de Indianópolis, com sede na Praça Caramuru, 150, bairro Centro, Indianópolis/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.798.355/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Paulo Cezar Rizzato Martins, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2020, publicada no jornal Tribuna de Cianorte em 18/05/2020, processo administrativo n.º 42/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520 de 17 de junho de 2002, e do Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa classificada em 1º lugar: **xxxxxxxx**, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxx, com sede na Rua xxxx, nº xxxx, xxx, em xxxxxxxxx/xx, CEP: xxxx, neste ato representada por xxxxxx, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº xxxxx.

1. DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto Registro de Preços para Aquisição fracionada e eventual de gêneros alimentícios, bebidas, carnes, temperos em geral, hortifrutigranjeiros e demais gêneros alimentícios para utilização na merenda escolar e nos departamentos públicos municipais, **conforme** descrição constante nos anexos do edital do Pregão PRESENCIAL SRP n° 24/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo do Pregão PRESENCIAL SRP n° 24/2020 integram essa Ata de Registro de Preço, independentemente da transcrição.

Os serviços poderão ser solicitados repetidas vezes, respeitando-se o limite de quantitativos estipulados nesta ata.

Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas inerentes aos fornecimentos/serviços como, por exemplo: encargos trabalhistas e previdenciários, hospedagem, alimentação do motorista, impostos, taxas, estacionamentos, carga e descarga, despesas dos veículos (combustível, manutenção, acidentes, multas, licenciamentos, seguro geral, substituição de pneus, peças e acessórios, troca de óleo, filtros, etc.), diárias e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ora licitados, sendo vedado à CONTRATADA qualquer pleito posterior a este título.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*						
	Especificação	*Marca*	*Modelo*	Unidade	Quantidade	Valor Un	*Prazo de entrega*
xxx							

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data de assinatura deste documento, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

A revisão da ata e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/2013.

É vedado efetuar acréscimos aos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, conforme o § 1º, art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos insumos referentes ao objeto registrado, cabendo à Município de Indianópolis promover as negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, poderá ser liberado o fornecedor caso a comunicação ocorra ANTES do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados, e convocará os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;

- não assinar a ata de registro de preços e os contratos dela advindos, no prazo estabelecido pelo Município de Indianópolis, sem justificativa aceitável.

- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002

- Não manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, necessárias para que todos os níveis de serviços acordados sejam cumpridos com utilização eficiente dos recursos disponíveis.

- Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

5. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado será realizada, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892/2013.

As condições de fornecimento constam do termo de referência e da ata de registro de preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação.

A ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

É vedada a subcontratação total do objeto da ata de registro de preços. Salvo no caso de subcontratação parcial, desde que expressamente autorizado.

Durante a vigência da ata, a fiscalização será exercida por um representante do Município, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante a vigência da ata de registro de preços.

A existência de preços registrados não obriga o órgão gerenciador a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência do fornecedor registrado em igualdade de condições.

6. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

Poderão utilizar-se da presente ata qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, respeitados os quantitativos do parágrafo 4° do art. 22 do Decreto n° 7.892/2013, combinado com o inciso III do art. 9° do mesmo Decreto, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitada, no que couber, as condições e as regras dispostas no referido decreto.

Caberá ao fornecedor beneficiário desta ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Município de Indianópolis.

As aquisições adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ata.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente, a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao Município de Indianópolis.

Após a autorização, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES

A CONTRATADA obriga-se a:

a. Fornecer o objeto desta ata de registro de preços estritamente de acordo com a especificação constante na Cláusula Primeira desta ata e no edital e seus anexos.

b. - Arcar com os impostos, seguros, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e cíveis decorrentes do fornecimento ora contratado;

c. - Manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão PRESENCIAL SRP nº 24/2020.

d. - Emitir documento fiscal em conformidade com o item descrito na Cláusula Primeira em até 05 (cinco) dias após a prestação de serviços/fornecimento.

e. - Comunicar, imediata e formalmente à Município de Indianópolis quando, por motivo de força maior, se tornar impossível o fornecimento dos produtos dentro do prazo solicitado, apresentando

ainda, justificativa e indicação de uma nova data para a efetivação da entrega, sob pena de aplicação das penalidades previstas nessa ata.

f. - Rejeitar qualquer pedido/solicitação de compra do objeto ora contratado que não tenha partido do Município de Indianópolis, exceto se formalmente autorizada para tal, por meio de documento específico.

g. - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

h. Responder à Município de Indianópolis e/ou a terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua eventual demora ou omissão na condução do objeto deste termo de referência, ou por erros relativos à sua execução.

i. - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou por dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente objeto deste Termo de Referência.

j. - Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores (guias e demais documentos necessários) para a perfeita execução dos serviços.

k. - Informar à Município de Indianópolis, formalmente e por escrito, quanto às ocorrências que possam vir a embaraçar a execução dos serviços.

l. - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Município de Indianópolis, atendendo prontamente a quaisquer solicitações.

m. - Manter preposto aprovado pelo Município de Indianópolis por meio da fiscalização, durante toda a execução do objeto deste termo de referência, para representá-lo sempre que for necessário.

n. - Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações e documentos que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com fornecimento/prestação do serviço objeto deste Termo de Referência, devendo, ainda, seus empregados manterem sigilo a respeito das informações que, porventura, cheguem ao seu conhecimento por força da execução do serviço/fornecimento, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

O Município de Indianópolis obriga-se a:

a - Cumprir todas as normas e condições do presente termo.

b - Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer alteração referente aos termos desta ata, incluindo mudança do local de entrega.

c - Acompanhar a execução desta ata de registro de preços e dos contratos dela advindos e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

d - Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA para o perfeito cumprimento das obrigações assumidas.

e - Atestar as notas fiscais emitidas, após a efetiva entrega do objeto contratado.

f - Fornecer à empresa vencedora, informações e demais elementos necessários para o perfeito cumprimento da presente ata de registro de preços.

Fiscalizar, controlar e gerenciar os termos desta ata de registro de preços e dos contratos dela advindos.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA reconhece expressamente que o presente instrumento não gera entre as partes qualquer vínculo empregatício face à completa ausência dos elementos configuradores da relação de emprego.

8. DO PAGAMENTO

A nota fiscal emitida pela CONTRATADA deverá ser obrigatoriamente em nome de MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – CNPJ 75.798.355/0001-77.

O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS efetuará o pagamento referente aos serviços prestados/materiais entregues em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da documentação fiscal da CONTRATADA (Nota Fiscal/Fatura discriminativa).

A CONTRATADA deverá faturar os serviços prestados/materiais entregues conforme Nota de Empenho enviada pelo Município.

No caso de envio de nota fiscal por meio PRESENCIAL, as mesmas deverão ser enviadas, obrigatoriamente, para o e-mail licitacao@indianopolis.pr.gov.br.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão os mesmos restituídos à EMPRESA VENCEDORA para as correções necessárias, não respondendo o Município de Indianópolis por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS não é contribuinte do ICMS.

Será de responsabilidade da contratada o recolhimento do ISS.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

No ato do pagamento a empresa vencedora deverá apresentar junto à Nota Fiscal as Certidões Negativas da <u>DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, Trabalhista</u> e do <u>FGTS</u>, em plena validade (sendo que é de

responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação - Regularidade Fiscal)

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais penalidades legais, garantida a prévia defesa e o contraditório, a CONTRATADA que:

- Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Cometer fraude fiscal;
- Apresentar documento falso;
- Fizer declaração falsa;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- Não mantiver a proposta;
- Retardar a execução do objeto;
- Falhar na execução do objeto ora contratado; e
- Fraudar a execução do objeto ora contratado.

Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98 e 99 da Lei nº 8.666/93.

A CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo Município, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- Após a formalização deste registro de preços, aplicar-se-á pena de advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas;

- Descumprido o prazo estipulado para entrega conforme edital, aplicar-se-á multa 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da ata a cada ocorrência incorrida pela CONTRATADA, sem prejuízo das demais penalidades;

- Não havendo mais interesse do Município na execução do objeto, total ou parcialmente, em razão do descumprimento, por parte da CONTRATADA de qualquer das condições avençadas, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata, nos termos do inciso II do art. 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da reparação dos danos eventualmente suportados pelo Município.

- O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

- Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a CONTRATADA, nos termos dos Artigos 86, 87 e 88 da Lei 8666/93;

Das sanções previstas nos itens anteriores caberá recurso e a fundamentação deverá ser formulada pela CONTRATADA no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data em que for oficiada pelo Município, da aplicação da pena, em observância ao princípio da ampla defesa e do contraditório.

10. DA RESCISÃO

Caberá ao Município o direito de rescindir unilateralmente esta Ata de Registro de Preços, ocorrendo uma ou mais das hipóteses previstas nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente reconhecer.

Na hipótese da rescisão se der por culpa da CONTRATADA, fica o Município autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos corrigidos a que aquela tenha direito.

11. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Integram esta ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão PRESENCIAL para Registro de Preços nº 24/2020 / SRP e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, do Decreto n° 3.555/2000, do Decreto nº 7.892/2013, do Decreto nº 8.520/2014, do Decreto nº 3.722/2001, da Lei Complementar nº 123/2006, e da Lei nº 8.666/1993, subsidiariamente.

Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente instrumento constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

11. DO FORO

O foro para dirimir questões relativas à presente Ata de Registro de Preços, será o da Justiça Comum da Comarca de Cianorte/PR.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Indianópolis, Paraná, em xx de xxxxxxxxxxx de xxxx

Assinaturas

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a)_____ portador da Cédula de Identidade Nº. _____ e CPF Nº. _____, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2020, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de oferecer lances e renunciar ao direito de interposição de recurso.

(Município), ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do representante legal da proponente

ANEXO IV

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

(Esta declaração deverá ser entregue no momento do Credenciamento, a falta da mesma acarretará na desclassificação da proponente)

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS.

Comissão Municipal de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2020

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII da Lei 10.520/2002, a empresa _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º **24/2020**, cujo objeto é **Registro de Preços para Aquisição fracionada e eventual de gêneros alimentícios, bebidas, carnes, temperos em geral, hortifrutigranjeiros e demais gêneros alimentícios para utilização na merenda escolar e nos departamentos públicos municipais**, conforme descrição constante do Anexo I.

_____ em, ___ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da proponente

ANEXO V

Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP

(Na hipótese do licitante ser ME e EPP)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

At. Comissão Municipal de Licitações

Ref.: Pregão PRESENCIAL n.º **24/2020**

A _____(Nome da empresa), CNPJ / MF nº._____, sediada (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____(nome do representante), inscrito no CPF sob nº_____ DECLARA para todos os fins de direito, que cumpre todos os requisitos para enquadramento como:_____ (Incluir se é ME ou EPP), e que não há qualquer impedimento para usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

Local, em 10/06/2020.

_____

Nome completo do representante legal, assinatura e Carimbo da Empresa

ANEXO VI

Modelo De Declaração De Inexistência De Fato Impeditivo

“DECLARAÇÃO”

À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

At. Comissão Municipal de Licitações

Ref.: Pregão PRESENCIAL n.º **24/2020**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Local, em 10/06/2020.

_____

Nome completo do representante legal, assinatura e Carimbo da Empresa

ANEXO VII

Modelo De Declaração De Regularidade Para Com O Ministério Do Trabalho

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

At. Comissão Municipal de Licitações

Ref.: Pregão PRESENCIAL n.º **24/2020**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7° da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

Local, em 10/06/2020.

_____

Nome completo do representante legal, assinatura e Carimbo da Empresa

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO contendo informações para fins de assinatura do contrato.

Razão Social da proponente_____

Endereço _____

Bairro _____ CEP: _____

Cidade _____, Estado _____

CNPJ nº _____

Inscrição Estadual nº _____

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____

Nº do telefone _____ Nº de fax da empresa _____

Nome do representante legal **autorizado para assinatura do contrato**_____

Função do representante legal_____

Endereço do representante legal_____

RG nº _____ Órgão emissor _____

CPF nº _____

Local, em 10/06/2020.

_____

Nome completo do representante legal, assinatura e Carimbo da Empresa

ANEXO IX

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, abaixo assinado, tenho conhecimento que deverei entregar os materiais de meu estabelecimento somente com Empenho emitido pelos seguintes servidores do município de Indianópolis/PR: Antonia Aparecida de Abreu, Marcos Roberto Beltrame, Thaise de Fatima dos Santos Albanez, Sonia Aparecida Martins Ribeiro ou José Lourenço Tormena.

Caso entregue materiais com Requisição assinada por outro servidor Público fora dos listados neste anexo, fico sob pena de não receber pagamento.

Local, em 10/06/2020.

_____

Nome completo do representante legal, assinatura e Carimbo da Empresa

ANEXO X

(enviado juntamente com a proposta de preços)

Declaração de Elaboração Independente de Proposta

_____, como representante devidamente constituído de (RAZÃO SOCIAL – CNPJ _____), para fins do disposto no Edital do Pregão PRESENCIAL **24/2020**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão PRESENCIAL **24/2020** foi elaborada de maneira independente pela empresa _____ e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão PRESENCIAL **24/2020**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão PRESENCIAL **24/2020**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão PRESENCIAL **24/2020**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão PRESENCIAL **24/2020**, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão PRESENCIAL **24/2020**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão PRESENCIAL **24/2020** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL 24/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREF. MUN. DE INDIANOPOLIS antes da abertura oficial das propostas; e

g) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, em 10/06/2020.

_____

Nome completo do representante legal, assinatura e Carimbo da Empresa

ANEXO XI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020, não ter recebido do Município de Indianópolis ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

OBS.

a. A comissão verificará a situação do fornecedor no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no momento da abertura do ato licitatório, constando seu impedimento a empresa será inabilitada imediatamente.

b. O mesmo procedimento será adotado no momento do firmamento do Contrato, estando irregular, a empresa vencedora será desclassificada podendo a Comissão de Licitação considerar como vencedor, o fornecedor que apresentou o segundo menor preço.

OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS ACIMA SÃO REGULAMENTADOS PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 37/2009 – TCE-PR.

(Município), ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do representante legal da proponente

ANEXO XII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À

Prefeitura do Município de Indianópolis/PR

A/C. Comissão de Licitação.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020

Prezados Senhores,

_____, inscrito no CPF _____, portador do RG _____ , abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____,

CNPJ _____, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º , e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subseqüentes.

(Município), ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do representante legal da proponente